


# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXV • Nº 160

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 18 de setembro de 2008

# Assédio moral no trabalho é crime e deve ser denunciado

## Solenidade abordou tema e culminou com lançamento de livro sobre o assunto

A necessidade de ampliar a discussão acerca dos efeitos causados pelo abuso de autoridade em ambiente de trabalho, problemática que, segundo o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), é responsável por cerca de 50% dos pedidos de afastamento do trabalho por mais de 15 dias, foi defendida pelo líder do Governo no Legislativo, Isaltino Nascimento (PT). Ontem, o parlamentar promoveu uma reunião solene na Alepe para tratar o tema. O encontro, além de avaliar o problema, objetivou o lançamento do livro *Violência Psicológica e Assédio Moral no Trabalho*.

O exemplar é uma coletânea de 20 artigos científicos de autores de todo o País a respeito da opressão



RINALDO MARQUES

**TRIBUNA** - Isaltino Nascimento propôs o debate e é autor da lei que pune a prática

praticada por autoridades dos setores público e privado. Conforme as três especialistas pernambucanas que realizaram o trabalho, a idéia da compilação surgiu a partir de um congresso a

respeito do tema. Segundo a coordenadora de Psicologia da Fafire e uma das organizadoras da publicação, Fátima Neves, a obra pretende chamar a atenção da sociedade para o fato. "Mos-

tramos os danos causados aos trabalhadores, mas também ilustramos, por meio de exemplos, ser possível o combate à prática", desta-

cou. A mestre em Psicologia

Clínica Laura Pedrosa, que também organizou a obra, disse ser preciso romper com o silêncio. "Muitas vítimas de violência não denunciam por medo de perder o emprego. É necessário vencer esse temor", salientou. A terceira pesquisadora e especialista em Gestão de Pessoas, Ivana Rizzi, orientou que, para inibir a ação, o trabalhador deve procurar ajuda. "O psicólogo da empresa pode ser um caminho. O Centro Especializado de Saúde do Trabalhador, um serviço público do Recife, também pode ser utilizado pelos profissionais", informou.

Em Pernambuco, desde o ano passado, há punição específica para o crime de assédio moral no âmbito do serviço público. O Estado foi o primeiro a regulamen-

tar legislação para esse tipo de violência, por meio da proposição de autoria do deputado Isaltino Nascimento.

Conforme justificou o líder do Governo, existem poucas literaturas a respeito do tema. O parlamentar destacou a importância do debate, principalmente, quando realizado por especialistas que contribuem com suas experiências. "É relevante expor a problemática, principalmente para as mulheres, que são alvo frequente dos agressores. Dessa forma, podemos coibir esse crime", ponderou.

"Como as discussões foram intensificadas, não havia momento mais oportuno para essa solenidade", observou o deputado Alberto Feitosa (PR), que presidiu o evento.

## Direito

# Benefício para portador de visão monocular

Pernambucanos portadores de visão monocular (cegueira de um dos olhos) deverão ser beneficiados com o Projeto de Lei nº 702/08, de autoria do deputado Eduardo Porto (PTdoB). A matéria foi distribuída, ontem, durante a reunião da Comissão de Administração Pública da Casa, e tem como objetivo classificar a doença como deficiência visual. De acordo com o autor da proposição, os portadores da enfermidade não estão protegidos pela Constituição Federal. A matéria prevê também inclui-los no

benefício da reserva de vagas e possibilitar mais oportunidades para que possam ingressar no mercado de trabalho.

"Aprovar essa proposição é muito importante. A iniciativa visa promover o tratamento isonômico frente aos demais tipos de deficiência", destacou Porto, na justificativa da matéria.

O colegiado também distribuiu outros sete projetos e aprovou seis. Entre as matérias acatadas, está de nº 707/08, do Poder Executivo, que abre crédito suplementar no valor de R\$ 2,7



JOÃO BITA

**ADMINISTRAÇÃO** - Matéria assegura aos pacientes oportunidade no mercado profissional

milhões em favor da Secretaria de Educação do Estado. O montante será des-

tinado às despesas com a aquisição de equipamentos de informática para a reno-

vação do parque tecnológico das gerências regionais, que atende aos alunos

da rede estadual dos Ensinos Fundamental e Médio.

"Aprovamos várias matérias referentes à abertura de crédito suplementar, mas destaque o Projeto de Lei nº 707/08. Investir na informatização das escolas públicas é fundamental para aprimorar o conhecimento dos alunos. É importante prepararmos os jovens, proporcionando condições para que possam ser profissionais qualificados no futuro", declarou o presidente da Comissão de Administração Pública, deputado Mavieal Cavalcanti (DEM).



RINALDO MARQUES

**RECONHECIMENTO** - Isaltino disse que elogios são de toda a bancada governista

## Saúde

# Real Hospital Português celebra 153 anos

O aniversário de 153 anos do Real Hospital Português de Beneficência foi lembrado, ontem, pelo deputado Sebastião Rufino (DEM). Criada em 16 de setembro de 1855, a instituição surgiu no momento em

que a população do Nordeste era atingida por uma epidemia de cólera que dizimava famílias inteiras. Na época, o médico português e então presidente do Gabinete Português de Leitura, José de Almeida Soares Lima, pro-

moveu campanha junto à comunidade portuguesa para fundar um hospital que apoiasse o combate à epidemia.

De acordo com Sebastião Rufino, o RHP é considerado o mais completo centro de excelência médica do Norte e Nordeste do Brasil pelos serviços médicos e de hotelaria que oferece à sociedade. "Administrado pelo provedor Alberto Ferreira da Costa, a instituição está instalada em um edifício com mais de 50 clínicas especializadas, 14 pavimentos, 47 leitos de UTI, 179 apartamentos, além de três laboratórios, equipamentos de ponta e instrumental médico de alta sofisticação, qualidade e precisão", observou, parabenizando Alberto Ferreira e os servidores do hospital.



RINALDO MARQUES

**QUALIDADE** - Rufino elogiou serviços da instituição

# Campanha do TSE ganha destaque no Plenário

## Peças publicitárias conscientizam o eleitor sobre importância do voto

Quatro anos é muito tempo, principalmente quando as coisas não vão bem. No dia 5 de outubro, vote consciente. Essas são afirmações da campanha institucional das eleições 2008, lançada, em agosto, pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Ontem, o órgão recebeu Voto de Aplausos pelas peças publicitárias veiculadas nas emissoras de rádio e TV de todo o País. A deferência foi proposta pelo líder do Governo na Casa, deputado Isaltino Nascimento (PT). Ele registrou que toda a bancada governista tem o mesmo sentimento.

Para Isaltino, a atuação do TSE é extremamente po-

sitiva porque estimula a reflexão. "Os exemplos abordados na propaganda institucional motivam as pessoas a pensar sobre a

ações", disse, parabenizando a iniciativa.

Além do cuidado com a escolha dos candidatos que vão representar o cidadão nas prefeituras e câmaras municipais, o órgão chama a atenção para a valorização do voto, a fim de evitar a venda e a troca por qualquer tipo de mercadoria. "A campanha também mostra a necessidade de votar. Isso é muito bom porque representa uma crítica aos maus políticos e um elogio àqueles que têm boa atuação", analisou.

A campanha institucional de esclarecimento ao eleitor segue até o dia do pleito, é obrigatória e está prevista no artigo 93 da Lei Federal nº 9.504/97.

**Iniciativa  
está  
prevista na  
Lei Federal  
nº 9.504/97**

importância do voto e do processo eleitoral. Neste pleito, o TSE foi muito mais feliz nas argumenta-

## Sertão

# Morte de Romão Sampaio volta a repercutir

Solidário, batalhador e íntegro. Essas foram as palavras usadas pelo deputado Geraldo Coelho (PTB) para descrever o médico e político Romão de Sá Sampaio, que faleceu no último dia 15, vítima de câncer. "Como médico, prefeito de Salgueiro, entre os anos de 1973 e 1977, e deputado estadual por duas vezes, Romão serviu ao Sertão pernambucano com a competência e a garra de um sertanejo, buscando sempre o melhor para a cidade, para a região e para Pernambuco", observou o parlamentar.

Sampaio, filho de agricultores, nasceu em Salgueiro, em 1924. Na década de 1950, formou-se em Medicina e cos-



RINALDO MARQUES

**EXEMPLO** - Geraldo Coelho citou trajetória política

tumava realizar atendimento gratuito para os moradores carentes da localidade. "Tenho a certeza de que o exemplo

deixado por Sampaio vai continuar servindo de base para o progresso do Sertão", pontuou Geraldo Coelho.

**FINANÇAS -**  
Colegiado  
aprovou  
propostas  
que beneficiam,  
inclusive,  
a UPE



JOÃO BITTA

## Reforço de R\$ 28,7 milhões para educação

Valor será disponibilizado por meio de abertura de crédito ao Orçamento

O segmento da educação deverá receber incremento orçamentário nos próximos dias. Das proposições aprovadas, ontem, na reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, três abrem crédito suplementar para o setor. Os aportes, solicitados pelo Poder Executivo, somam, aproximadamente, R\$ 28,7 milhões. Destes, R\$ 22,7 milhões serão direcionados para a Secretaria de Educa-

ção do Estado (SEE), por meio dos Projetos de Lei nº 707/08 e nº 709/08. O restante, cerca de R\$ 6 milhões, será encaminhado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTMA) para cobrir despesas da Universidade de Pernambuco (UPE).

Do total destinado à SEE, R\$ 2,7 milhões serão para a aquisição de equipamentos de informática. A idéia, segundo a administração estadual, é renovar o

parque tecnológico das gerências regionais. Os R\$ 20 milhões restantes fortalecerão a gestão escolar. "É preciso investir no acesso dos jovens da rede pública à tecnologia", observou o relator do Projeto de Lei nº 707/08, deputado Mavial Cavalcanti (DEM).

"Temos notado o empenho do Governo para melhorar a educação e isso tem sensibilizado os integrantes do Legislativo. Portanto, por unanimidade,

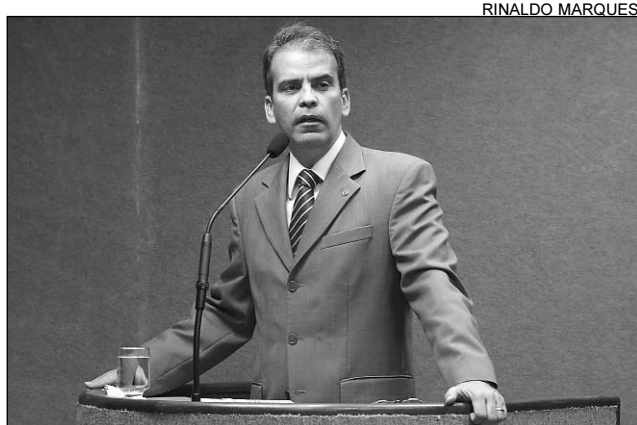
acatamos as propostas de remanejamento de verba", avaliou o presidente da Comissão, deputado Geraldo Coelho (PTB).

O parlamentar salientou ainda que outras áreas também têm sido atendidas e destacou a aprovação do Projeto de Lei nº 708/08, que propõe investimento de cerca de R\$ 1,2 milhão para melhorar a infra-estrutura dos abrigos e unidades da Fundação da Criança e do Adolescente (Fundac).

### Prisão

## Feitosa presta solidariedade a delegado da Polícia Federal

O diretor-executivo da Polícia Federal (PF), delegado Roberto Menezes, preso pela própria corporação, na última terça-feira (16), recebeu a solidariedade do deputado Alberto Feitosa (PR). Ontem, no Plenário da Alepe, o parlamentar testemunhou sobre a "integridade ética e profissional" do delegado, detido por supostos crimes de advocacia administrativa, tráfico de influência e corrupção passiva. Menezes é investigado por vazar informações sigilosas da Operação Toque de Midas, que investiga a participação do grupo EBX, do empresário Eike Batista, em um suposto esquema de fraudes



RINALDO MARQUES

PR- Parlamentar acredita na inocência do acusado

em licitações de estradas de ferro no Amapá.

"Roberto Menezes é um homem sério, sempre atuando com respeito às normas. Um exemplo disso é o seu trabalho à frente da polícia

regional da sigla, deputado federal Inocêncio Oliveira (PR-PE), a Menezes. Feitosa declarou esperar que o andamento das investigações revele a verdade dos fatos. Menezes foi liberado na madrugada de ontem, por meio de *habeas corpus*.

Em aparte, o deputado Geraldo Coelho (PTB) repudiou a forma como a PF realizou a abordagem. "O delegado foi convidado para tomar um café, atitude que demonstra gentileza e atenção. Em seguida, a prisão foi anunciada. Essa forma de abordagem é muito constrangedora e se agravou com a exposição da imagem do ex-secretário do Estado", lamentou.

### Investimento

## Decreto da Fazenda prejudica Sudene

O Decreto nº 6.539, do Ministério da Fazenda, restringe a atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), na avaliação dos deputados Terezinha Nunes (PSDB), Geraldo Coelho (PTB) e Ricardo Costa (PSDC). Ontem, os parlamentares criticaram a iniciativa que estabelece critérios para os projetos que pretendem obter incentivos fiscais da entidade. "O Nordeste precisa dos benefícios da Sudene para continuar crescendo", argumentaram.

Os deputados disseram que quase nenhuma empresa da região estará apta a conseguir os incentivos fiscais devido ao enquadramento exigido com o novo decreto. O superintendente do órgão, Paulo Sérgio de Noronha Fontana, chegou a declarar que "a medida mata a Sudene". "O Nordeste cresceu com os incentivos fiscais e é preciso que continue a recebê-los", frisou Geraldo Coelho.

Terezinha criticou o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), e falou do impacto da medida. "Para se ter idéia, nos últimos cinco anos, das 415 empresas beneficiadas (com a im-

plantação de novas indústrias), apenas quatro se enquadrariam na nova regulamentação. Das 317 que receberam incentivos para a modernização do parque existente, desde 2003, nenhuma estaria apta, assim como as 124 empresas que tiveram projetos aprovados para diversificar a produção", comentou.

Segundo a tucana, com o decreto, não há mais incentivos para a modernização do parque produtivo, a não ser que seja para duplicar a capacidade existente. A implantação de novas indústrias só recebe incentivo se for maquinário completamente novo e, por fim, incentivos à diversificação de produtos só ocorrerão se for para duplicar o volume e a quantidade de itens.

Ricardo Costa convidou a todos para participar da reunião do conselho deliberativo da Sudene que será realizada no dia 17 de outubro, em Suape. "É necessário que o Parlamento se una com o Governo do Estado, a fim de fortalecer a instituição. Pernambuco precisa desses incentivos para continuar com a política de desenvolvimento do Interior", argumentou.

FOTOS: RINALDO MARQUES



TEREZINHA E COSTA - Preocupação com Nordeste

## Ato

### ATO Nº 1329/08

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,

**RESOLVE:** exonerar dos cargos em comissão daquele gabinete, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro do corrente ano, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ANNA AMÉLIA NABUCODONOSOR MELO	ASSESSOR ESPECIAL	PL – ASC
LINCOLN ALEXANDRE DE SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL	PL – ASC
MÁRCIA MARIA DE MORAIS CAVALCANTI	ASSESSOR ESPECIAL	PL – ASC
DANIELA CRISTINA DE SOUZA SIMÕES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC
LOURIVAL ALEXANDRE SIMÕES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC

Sala Torres Galvão, 09 de setembro de 2008.

Deputado GUILHERME UCHOA  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 710/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, no valor de setenta e sete milhões e novecentos mil reais, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/09/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2354/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 712/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Tribunal de Justiça, no valor de trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/09/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2355/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 713/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, no valor de dezessete milhões de reais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/09/2008

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 720/2008  
Autor: Poder Executivo

Redefine a remuneração dos cargos que indica, e dá outras providências.

Regime de Urgência

Depende de Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.

Votação Nominal

Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/9/2008

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2008 ao Projeto de Lei Ordinária nº 491/2008  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autor: Dep. Augusto Coutinho

Modifica a Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006, alterada pela Lei nº 13.341, de 27 de novembro de 2007, e determina providências pertinentes.

Com Subemenda Substitutiva nº 03 de autoria da Comissão de Constituição, Legislativa e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

A Subemenda nº 01 de autoria da Comissão de Defesa da Cidadania foi incorporada a Subemenda nº 03.

A Subemenda nº 02 de autoria do Deputado Augusto Coutinho apresentada para o 2º Turno recebeu Parecer Contrário da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2008

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 152/2007  
Autora: Dep. Teresa Leitão

Cria a Medalha do Mérito Educacional Paulo Freire.

Pareceres Favoráveis das: 1ª e 5ª Comissões e Mesa Diretora

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/5/2007

Discussão Única da Indicação nº 2506/2008  
Autora: Dep. Elina Carneiro

Apelo ao Gerente de Relações Institucionais da OI no Estado no sentido de instalar telefones públicos na rua Artur Lício, bem como na Av. Encanta Moça, no bairro do Pina, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

Discussão Única da Indicação nº 2507/2008  
Autora: Dep. Elina Carneiro

Apelo ao Presidente da CELPE, visando proceder com a instalação de iluminação na Rua Artur Lício, no bairro do Pina, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

Discussão Única da Indicação nº 2508/2008  
Autor: Dep. Esmeraldo Santos

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de que seja providenciado o envio de tropas especiais com a máxima urgência durante o período eleitoral para o município de Cachoeirinha, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2526/2008  
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulação para a Soldado PM Feminino Edjane Pereira Patriota Gomes, pelo desempenho e competência que vem demonstrando no Projeto Polícia da Família, juntamente com os profissionais de segurança que participam do projeto, desenvolvido no 14º BPM – Batalhão Cel Manoel de Souza Ferraz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2527/2008  
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com a Soldado PM Feminino Antônia Kaline de Souza, pelo desempenho e competência que vem demonstrando no Projeto Polícia da Família, juntamente com os profissionais de segurança que participam do projeto, desenvolvido no 14º BPM – Batalhão Cel Manoel de Souza Ferraz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2528/2008  
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com a Soldado PM Feminino Camila Inácio Viana, pelo desempenho e competência que vem demonstrando no Projeto Polícia da Família, juntamente com os profissionais de segurança que participam do projeto, desenvolvido no 14º BPM – Batalhão Cel Manoel de Souza Ferraz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2529/2008  
Autor: Dep. Soldado Moisés

Voto de Congratulações com a Soldado PM Feminino Joseane Kelly Daniel, pelo desempenho e competência que vem demonstrando no Projeto Polícia da Família, juntamente com os profissionais de segurança que participam do projeto, desenvolvido no 14º BPM – Batalhão Cel Manoel de Souza Ferraz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

Discussão Única do Requerimento nº 2530/2008  
Autor: Dep. Soldado Moisés

## Ordens do Dia

Centésima Quinta Reunião Ordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 18 de setembro de 2008, às 10:00 horas.

### Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2348/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 678/2008, de autoria do Poder Executivo que autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica para permitir a ampliação e modernização da Zona Industrial Portuária ZIP de Suape e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/09/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2349/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 695/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria Especial dos Esportes, no valor de dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil reais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/09/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2350/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 696/2008, de autoria do Poder Executivo que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Recursos Hídricos no valor de hum milhão duzentos e noventa mil reais e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/09/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2351/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 697/2008, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, imóvel que indica situado no município de Belo Jardim, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/09/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2352/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 705/2008, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar financiamento no valor de cento e vinte e cinco milhões de dólares, perante o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/09/2008

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2353/2008  
Autora: Comissão de Redação de Leis

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente Chefe); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Fellype Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Hortência Cecílio e Talita Arruda; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Fellype Marques, Mara Amorim; **Produção:** Kiki Marinho, Solange Mendonça; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



Voto de Congratulações com a Soldado PM Feminino Ana Clécia Mariano da Cruz, pelo desempenho e competência que vem demonstrando no Projeto Polícia da Família, juntamente com os profissionais de segurança que participam do projeto, desenvolvido no 14º BPM – Batalhão Cel Manoel de Souza Ferraz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2531/2008**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Congratulações com a Soldado PM Feminino Joseane Siqueira de Melo, pelo desempenho e competência que vem demonstrando no Projeto Polícia da Família, juntamente com os profissionais de segurança que participam do projeto, desenvolvido no 14º BPM – Batalhão Cel Manoel de Souza Ferraz.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2532/2008**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Congratulações com o Soldado Romualdo Alves Frazão pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente de Operações e Sobrevivência e Área da Caatinga (Ciosac), juntamente com os profissionais de segurança que participam da mesma unidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2533/2008**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Congratulações com o Soldado Cicero Valdevino da Silva pelo desempenho e competência que vem demonstrando no 14º Batalhão, juntamente com os profissionais de segurança que participam da mesma unidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2534/2008**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Congratulações com o Soldado Inaldo Dionizio Neto pelo desempenho e competência que vem demonstrando no 14º Batalhão, juntamente com os profissionais de segurança que participam da mesma unidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2535/2008**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Congratulações com ao Soldado Jone Charles Bezerra Galindo pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente de Operações e Sobrevivência e Área da Caatinga (Ciosac), juntamente com os profissionais de segurança que participam da mesma unidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2536/2008**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Congratulações com o Soldado Humberto de Araújo Gonçalves pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente de Operações e Sobrevivência e Área da Caatinga (Ciosac), juntamente com os profissionais de segurança que participam da mesma unidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2537/2008**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Congratulações com o Soldado Mizael Francisco dos Santos pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente de Operações e Sobrevivência e Área da Caatinga (Ciosac), juntamente com os profissionais de segurança que participam da mesma unidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2538/2008**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Congratulações com o Soldado José Batista Brandão pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente de Operações e Sobrevivência e Área da Caatinga (Ciosac), juntamente com os profissionais de segurança que participam da mesma unidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2539/2008**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Congratulações com o Soldado Pio Alves Carneiro pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente de Operações e Sobrevivência e Área da Caatinga (Ciosac), juntamente com os profissionais de segurança que participam da mesma unidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2540/2008**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Congratulações com o Soldado Miguel Furtado de Souza pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente de Operações e Sobrevivência e Área da Caatinga (Ciosac), juntamente com os profissionais de segurança que participam da mesma unidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2541/2008**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Congratulações com o Cabo Cláudio Martins de Lima pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente de Operações e Sobrevivência e

Área da Caatinga (Ciosac), juntamente com os profissionais de segurança que participam da mesma unidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2542/2008**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Congratulações com o Tenente PM Romildo Pedro de Morais pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente de Operações e Sobrevivência e Área da Caatinga (Ciosac), juntamente com os profissionais de segurança que participam da mesma unidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2543/2008**  
**Autor: Dep. Soldado Moisés**

Voto de Congratulações com o Capitão PM Dênis Silva Brandão pelo desempenho e competência que vem demonstrando na Companhia Independente de Operações e Sobrevivência e Área da Caatinga (Ciosac), juntamente com os profissionais de segurança que participam da mesma unidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2544/2008**  
**Autora: Dep. Miriam Lacerda**

Voto de Congratulações com Diretor da Livraria Estudantil de Caruaru, Senhor Ivan Galvão, pelo Prêmio Administrador de Expressão, concedido pela Casa do Administrador de Pernambuco, em parceria com o Diário de Pernambuco, em 09 de setembro, do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2545/2008**  
**Autora: Dep. Miriam Lacerda**

Voto de Congratulações com o Jornalista e Diretor-Geral do Sistema Liberdade de Comunicação, Senhor Ivan Feitosa, pelo *Prêmio Administrador de Expressão*, concedido pela Casa do Administrador de Pernambuco, em parceria com o Diário de Pernambuco, em 09 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2546/2008**  
**Autora: Dep. Miriam Lacerda**

Voto de Congratulações com o médico e ex-Secretário de Saúde de Caruaru, Dr. Oscar Capistrano, pelo *Prêmio Administrador de Expressão*, concedido pela Casa do Administrador de Pernambuco, em parceria com o Diário de Pernambuco, em 09 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2547/2008**  
**Autora: Dep. Miriam Lacerda**

Voto de Congratulações com o Diretor-Presidente do Grupo Mandacaru, Senhor José Beneildo Silva, pelo *Prêmio Administrador de Expressão*, concedido pela Casa do Administrador de Pernambuco, em parceria com o Diário de Pernambuco, no último dia 09 de setembro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única dos Requerimentos nºs 2548/2008 e nº 2554/2008**  
**Autores: Dep. Airinho de Sá Carvalho, Dep. Raimundo Pimentel e Dep. Augusto Coutinho**

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Romão de Sá Sampaio, pelo seu falecimento ocorrido em 15 de setembro do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2549/2008**  
**Autor: Dep. Esmeraldo Santos**

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Fernando de Castro Chaves, ocorrido no dia 09 do corrente ano, no município de São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2550/2008**  
**Autora: Dep. Elina Carneiro**

Voto de Pesar pelo falecimento do Presidente da Associação Pernambucana de Supermercados - Apes, Senhor Geraldo José da Silva, ocorrido recentemente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2551/2008**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Aldemana Ângela da Silva, ocorrido em 10 de setembro do corrente ano, no Município de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2552/2008**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Léia Maria da Silva, ocorrido em 10 de setembro do corrente ano no Município de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

**Discussão Única do Requerimento nº 2553/2008**  
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Iris Flaviana Lins de Souza, ocorrido em 10 de setembro do corrente ano no Município de Gameleira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/9/2008

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, II c/c art. 113, §2º do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO (PTB), AUGUSTO COUTINHO (DEM), CARLA LAPA (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JOÃO NEGROMONTE (PMDB), LOURIVAL SIMÕES (PR), PEDRO EURICO (PSDB) e TERESA LEITÃO (PT) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALBERTO FEITOSA (PR), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), CORONEL JOSÉ ALVES (PDT), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), SEBASTIÃO RUFINO (DEM) e DOUTORA NADEGI (PMN) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às nove horas (09:00 h), do dia 18 de setembro de 2008, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

### DISTRIBUIÇÃO:

#### **I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR**

**1) Projeto de Lei Complementar nº 720/2008**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Redefine a remuneração dos cargos que indica, e dá outras providências).

**Regime de urgência**

### DISCUSSÃO:

#### **I) PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR**

**1) Projeto de Lei Complementar nº 720/2008**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Redefine a remuneração dos cargos que indica, e dá outras providências).

**Regime de urgência**

Recife, 17 de setembro de 2008.

*Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.*

**DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**

Presidente

## COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco de acordo com o art 105, inciso I, c/c com o art. 113 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania: Deputados Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, João da Costa e Luciano Moura; membros suplentes: Deputados Airinho de Sá Carvalho, Ricardo Costa, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, para comparecerem à Reunião Ordinária desta Comissão, a ser realizada no dia **18 (dezoito) de setembro de 2008 às 09:00 (nove horas), no Plenarinho II – 5º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco.**

### **ASSUNTOS:**

**1. Leitura da Ata da Reunião Ordinária anterior;**

**2. Distribuição do P.L.O. Nº702/2008** – de autoria do Deputado Eduardo Porto. Ementa: Classifica a visão monocular como deficiência visual;

**3. Distribuição e Discussão do P.L.O. Nº708/2008** – de autoria do Poder Executivo. Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

**4. Ouvir o Delegado responsável pela apuração do inquérito referente ao assassinato do Dr. Sérgio Ricardo Cordeiro de Souza**, candidato a Prefeito do Município de Itaquitinga-PE, sobre o andamento do procedimento inquisitório e sua conclusão, conforme solicitação contida no Ofício nº070/2008-CDC, encaminhado a Ilmo. Dr. Manoel Carneiro, chefe da Polícia Civil de Pernambuco.

**Recife, 17 de setembro de 2008**

**Deputada Terezinha Nunes**

Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

**Vigésima Reunião Extraordinária da Segunda Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 18 de setembro de 2008, às 14:30 horas.**

## Ordem do Dia

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 720/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

Redefine a remuneração dos cargos que indica, e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres das 1ª, 2ª, 3ª e 8ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quorum para Aprovação: Maioria Absoluta**

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/9/2008

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 707/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Educação, no valor de dois milhões e setecentos mil reais para renovação do Parque Tecnológico das Gerencias Regionais e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/09/2008

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 708/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Fundação da Criança e Adolescente - FUNDAC, no valor de hum milhão, duzentos e trinta e hum mil, seiscentos e três reais, e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2008

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 709/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Secretaria de Educação, para fortalecimento da gestão escolar, no valor de vinte milhões de reais e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2008

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 714/2008**  
**Autor: Poder Executivo**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Universidade de Pernambuco - UPE, no valor de seis milhões e quinze mil reais e dá outras providências.

**Regime de Urgência**

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 8ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2008

**Discussão Única do Parecer nº 1594/2008**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 319/2007 de autoria do Deputado Esmeraldo Santos que dispõe sobre a reserva de vagas para Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais na contratação de serviço terceirizado pelo Poder Público Estadual, bem como para estagiários oferecidos pelos Órgãos Públicos Estaduais.

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/05/2008

**Discussão Única do Parecer nº 1710/2008**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 480/2008 de autoria do Deputado Henrique Queiroz que inclui o teste

de Schiller nos exames de Papanicolaou realizados pela rede estadual de saúde

**DIÁRIO OFICIAL DE - 04/06/2008**

**Discussão Única do Parecer nº 2064/2008**
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 512/2008 de autoria do Deputado Esmeraldo Santos que denomina o Viaduto que vai ser construído sobre a BR - 104, no quilômetro 63,7, que irá cruzar com Avenida Agamenon Magalhães, no município de Caruaru, de Viaduto Lourinado Vitorino de Moura.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 20/08/2008**

**Discussão Única do Parecer nº 2227/2008**
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

Opina pela **inconstitucionalidade** do Projeto de Lei Ordinária nº 530/2008 de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães que institui a Política Estadual de Mudança Climáticas (PEMC) e dá outras providências.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 10/09/2008**

## Atas

**ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2008 E 30 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.**

AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 14 (ATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FIGUEIRÓA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO COELHO, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, JOÃO DA COSTA, JOÃO NEGROMONTE, LOURIVAL SIMÕES E PEDRO EURICO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO EDSON VIEIRA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 880/2008, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS MIRIAM LACERDA E MANOEL FERREIRA, RESPECTIVAMENTE. LIDA, É APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. LIDO O EXPEDIENTE, É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, QUE APRESENTA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ROMÃO DE SÁ SAMPAIO. SEGUE NA TRIBUNA A DEPUTADA DOUTORA NADEGI PARA DEMONSTRAR PREOCUPAÇÃO COM O AUMENTO DA OBESIDADE NA POPULAÇÃO, RESSALTANDO QUE ESSE MAL PREOCUPA MAIS QUE A FOME, SENDO CONSIDERADA UM PROBLEMA DE SAÚDE PÚBLICA. FINALIZANDO, ADIANTA QUE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME PRETENDE LANÇAR UMA SÉRIE DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E UMA CAMPANHA PUBLICITÁRIA PARA ESTIMULAR O CONSUMO DE GRÃOS COMO O ARROZ E O FEIJÃO. NA SEQUÊNCIA, A DEPUTADA TEREZINHA NUNES ANUNCIA QUE APRESENTARÁ PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO SENHOR LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO, SECRETÁRIO ESTADUAL DA CASA CIVIL, PARA QUE FAÇA LEVANTAMENTO SOBRE AS LICITAÇÕES REALIZADAS NA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL NO PERÍODO EM QUE O SENHOR ROMERO MENESES RESPONDEU PELA PASTA E INFORME SE A EMPRESA EBX PRESTA SERVIÇOS AO ESTADO E SE EXISTE ALGUM VÍNCULO DE OUTRAS EMPRESAS DIRIGIDAS PELO IRMÃO DO EX-SECRETÁRIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL OU COM QUALQUER OUTRO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL. A SEGUIR, O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL APRESENTA VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ROMÃO DE SÁ SAMPAIO. EM SEGUIDA, O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES CONSTATA A GRANDE PREOCUPAÇÃO COM OS TEMAS DA SAÚDE, DA EDUCAÇÃO E DO SANEAMENTO BÁSICO PRESENTES NAS ATUAIS CAMPANHAS ELEITORAIS A CARGOS MUNICIPAIS, DEFENDENDO QUE DIANTE DESSA INFORMAÇÃO OS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL DEVEM SE PREOCUPAR COM OS ANSEIOS DA POPULAÇÃO. USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, QUE APRESENTA APELO AOS SENHORES GOVERNADOR E SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO E COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM O ENVIO DE TROPAS ESPECIAIS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE EXTERNA APOIO À PARALISAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE ENSINO BÁSICO, OCORRIDA NO DIA DE HOJE, EM DEFESA DA IMPLEMENTAÇÃO URGENTE DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL, ORGANIZADA PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO. FINALIZANDO, CRITICA A POSTURA DE TRÊS GOVERNADORES DE ESTADO QUE QUESTIONAM O FATO DA LEI ESTIPULAR QUE UM TERÇO DA CARGA HORÁRIA DEVA SER USADA PARA PREPARAÇÃO DE AULAS, REUNIÕES E CORREÇÃO DE PROVAS, ALEGANDO QUE, COM ISSO, O TEMPO EM SALA DE AULA FICA REDUZIDO, SENDO NECESSÁRIO CONTRATAR NOVOS PROFISSIONAIS.

ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS Nº 2277/2008, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 660/2008. ABERTAA DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 704/2008, NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMANDO QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (37 (TRINTA E SETE) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, JOÃO DA COSTA, JOÃO NEGROMONTE, LOURIVAL SIMÕES E PEDRO EURICO, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (12 (DOZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 704/2008. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 693/2008, 694/2008 E 711/2008. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 687/2008, 689/2008, 699/2008 E 700/2008. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA A INDICAÇÃO Nº 2500/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 2493/2008 A 2495/2008. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 2506/2008 A 2508/2008 E OS REQUERIMENTOS NºS 2526/2008 A 2554/2008, APRESENTADOS NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL VOTO DE PESAR POR ELE LIDO NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE. PELA DEPUTADA ELINA CARNEIRO APELOS AO SENHOR GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE TELEFONES PÚBLICOS NA RUA ARTUR LÍCIO, SITUADA NO BAIRRO DO PINA, LOCALIZADO NESTA CAPITAL, E AO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA RUA ARTUR LÍCIO, SITUADA NO BAIRRO DO PINA, LOCALIZADO NESTA CAPITAL, E VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR GERALDO JOSÉ DA SILVA. PELO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS APELO POR ELE LIDO NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE E VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR FERNANDO DE CASTRO CHAVES. PELA DEPUTADA MIRIAM LACERDA VOTOS DE CONGRATULAÇÕES COM OS SENHORES DIRETOR DA LIVRARIA ESTUDANTIL DE CARUARU, DIRETOR-GERAL DO SISTEMA LIBERDADE DE COMUNICAÇÃO DE CARUARU, DIRETOR-PRESIDENTE DO GRUPO MANDACARU E SENHOR OSCAR CAPISTRANO PELO RECEBIMENTO DO PRÊMIO ADMINISTRADOR DE EXPRESSÃO, CONCEDIDO PELA CASA DO ADMINISTRADOR DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES VOTOS DE PESAR PELO FALECIMENTO DOS SENHORES ALDEMANA ÂNGELA DA SILVA, LEIA MARIA DA SILVA E IRIS FLAVIANA LINS DE SOUZA. PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO VOTO DE PESAR POR ELE LIDO NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE. PELO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS VOTOS DE CONGRATULAÇÕES COM OS SOLDADOS ROMUALDO ALVES FRAZÃO, JONE CHARLES BEZERRA GALINDO, HUMBERTO DE ARAÚJO GONÇALVES, MIZAEL FRANCISCO DOS SANTOS, JOSÉ BATISTA BRANDÃO, PIO ALVES CARNEIRO, MIGUEL FURTADO DE SOUZA, CABO CLÁUDIO MARTINS DE LIMA, TENENTE ROMILDO PEDRO DE MORAIS E CAPITÃO DENIZ SILVA BRANDÃO PELO DESEMPENHO E PELA COMPETÊNCIA QUE VÊM DEMONSTRANDO NA COMPANHIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES E SOBREVIVÊNCIA E ÁREA DA CAATINGA; AOS SENHORES SOLDADOS INAILDO DIONÍZIO NETO E CÍCERO VALDEVINO DA SILVA PELO DESEMPENHO E PELA COMPETÊNCIA QUE VÊM DEMONSTRANDO NO DÉCIMO QUARTO Batalhão, JUNTAMENTE COM OS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA QUE PARTICIPAM DA MESMA UNIDADE; E ÀS SENHORAS SOLDADAS EDJANE PEREIRA PATRIOTA GOMES, ANTÔNIA KALINE DE SOUZA, CAMILA INÁCIO VIANA, JOSEANE KELLY DANIEL, JOSEANE SIQUEIRA DE MELO E ANA CLÉCIA MARIANO DA CRUZ PELO DESEMPENHO E PELA COMPETÊNCIA QUE VÊM DEMONSTRANDO NO PROJETO POLÍCIA DA FAMÍLIA. É DEFERIDO PELO SENHOR PRESIDENTE O REQUERIMENTO, DE AUTORIA DO DEPUTADO MANOEL FERREIRA, DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO PLENÁRIA EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO PARAAS VINTE HORAS DO DIA DE AMANHÃ COM A FINALIDADE DE DESOBRUIR A PAUTA DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, APRESENTADO NA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE. (O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 715/2008, ORIUENDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONSTA NO EXPEDIENTE DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA DE HOJE, COM O RESUMO E OS ENCAMINHAMENTOS.) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE.

**ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2008 E 40 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.**

AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2008 (DOIS MIL E OITO), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, PRESENTES OS DEPUTADOS

AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, JOÃO DA COSTA, JOÃO NEGROMONTE, LOURIVAL SIMÕES E PEDRO EURICO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADO O DEPUTADO EDSON VIEIRA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 880/2008, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. ABERTA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 704/2008, NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA, INFORMANDO QUE A VOTAÇÃO SERÁ NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÓA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, CARLA LAPA, CEÇA RIBEIRO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DOUTORA NADEGI, EDUARDO PORTO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIÁS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO COSTA, RICARDO TEOBALDO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES (37 (TRINTA E SETE) PARLAMENTARES) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, JOÃO DA COSTA, JOÃO NEGROMONTE, LOURIVAL SIMÕES E PEDRO EURICO, POR SE ENCONTRAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (12 (DOZE) PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 704/2008. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 693/2008, 694/2008 E 711/2008. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO, SÃO APROVADOS EM PRIMEIRA DISCUSSÃO OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 695/2008 A 697/2008, 705/2008, 710/2008, 712/2008 E 713/2008. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA O DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

# Expedientes

**CENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2008.**

# EXPEDIENTE

**OFÍCIO Nº 167** - DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA encaminhando Projeto de Lei nº 715 que Acrescenta o artigo 37-A à Lei Estadual nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 13.134, de 14 de novembro de 2006, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

**PARECER Nº 2276** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 689.
A Imprimir.

**PARECER Nº 2277** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final ao Projeto de Lei nº 660.
A Imprimir.

**PARECERES NºS 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291 E 2292** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 693, 694, 695, 696, 697, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712 e 713.
A Imprimir.

**PARECER Nº 2293** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 714, juntamente com a Emenda nº 01 deste Colegiado.
A Imprimir.

**PARECERES NºS 2294, 2295, 2296, 2297 E 2298** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 695, 704, 707, 709 e 713.
A Imprimir.

**PARECER Nº 2299** - DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 694
A Imprimir.

**PARECERES NºS 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2307, 2309 E 2310** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 693, 694, 695, 696, 697, 704, 705, 710, 711, 712 e 713.
A Imprimir.

**PARECER Nº 2311** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 693.
A Imprimir.

**PARECERES NºS 2312 E 2314** - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 697 e 706.
A Imprimir.

**PARECER Nº 2313** - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando favorável ao Projeto de Lei nº 704.
A Imprimir.

**PARECERES NºS 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324 E 2325** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 693, 694, 695, 696, 697, 704, 705, 710, 711, 712 e 713.
A Imprimir.

**OFÍCIOS NºS 524, 525, 526, 527 E 528** - DO GOVERNADOR DO ESTADO encaminhando, em devolução, no prazo previsto no artigo 23, § 3º, da Constituição do Estado, os Projetos de Lei Ordinária nºs 527/2008; 636/2008; 637/2008; 682/2008; e 634/2008.
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 2611** - DO GERENTE DE PROJETO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS/SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS/PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA encaminhando uma via do Termo Aditivo nº 01 que prorroga a vigência do Convênio nº 065/2007 - FNCA/SEDH/PR. Às 2ª e 10ª Comissões.

**REPUBLICADO**

**CENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2008.**

## EXPEDIENTE

**PARECERES NºS 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332 E 2333** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 687, 689, 693, 694, 699, 700, 704 e 711.
A Imprimir.

**PARECER Nº 2334** - DA MESA DIRETORA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 152.
A Imprimir.

**PARECER Nº 2335** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável opinando favorável ao Projeto de Lei nº 714, juntamente com a Emenda nº 01.
A Imprimir.

**PARECERES NºS 2336, 2337 E 2338** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 707, 708 e 709.
A Imprimir.

**PARECER Nº 2339** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 714, juntamente com a Emenda nº 01.
A Imprimir.

**PARECER Nº 2340** - DA COMISSÃO DE SAÚDE opinando favorável ao Projeto de Lei nº 714, juntamente com a Emenda nº 01.
A Imprimir.

**PARECER Nº 2341** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável a Subemenda nº 03 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 491.
A Imprimir.

**PARECERES NºS 2342, 2343 E 2344** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 707, 708 e 709.
A Imprimir.

**PARECER Nº 2345** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 714, juntamente com a Emenda nº 01.
A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 148** - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos das Leis Ordinárias nºs 13.537, 13.538, 13.539, 13.540, 13.541, 13.542, 13.543, 13.544, 13.545 e 13.546, todas datadas de 12/09/2008.
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 168** - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 2444, do Deputado Antônio Moraes.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 181** - DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA encaminhando a proposição que objetiva a concessão do Título de Cidadão Pernambucano ao Ilmo. Sr. Francisco Tadeu Barbosa de Alencar, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento.
À Publicação.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO SOLDADO MOISÉS solicitando dispensa da presença nas Reuniões Plenárias dos dias 17 e 18 de setembro de 2008.
À Publicação.

## Ofício

## Ofício CCLJ nº 181/2008.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Recife, 16 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 5º, V, “com”, da Resolução nº 728, de 09 de agosto de 2005, encaminho a V.Exa., a proposição em anexo, que objetiva a concessão do Título de Cidadão Pernambucano ao Ilmo. Sr. **FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, para os fins do disposto no VI do art. 5º da já mencionada Resolução.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **JOSÉ QUEIROZ**  
Presidente

Exmo. Sr.  
Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## Solicitação de Dispensa

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO SOLDADO MOISÉS**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensas das presenças nas reuniões dos dias 17 e 18 de setembro de 2008 pelo motivo abaixo justificado.

#### JUSTIFICATIVA:

Viagem à Brasília - DF.

**Recife, 17 de setembro de 2008.**

**Deputado Soldado Moisés**

#### DESPACHO

**DEFERIDO**  
EM, 17/09/2008

**Deputado Guilherme Uchoa**  
Presidente

## Mensagem

### MENSAGEM Nº 169/2008.

Recife, 17 de setembro de 2008.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei que redefine a remuneração dos cargos que indica, e dá outras providências.

A proposição em apreço é fruto de ampla negociação do Governo do Estado com o Sindicato dos Médicos de Pernambuco – SIMEPE e com o Conselho Regional de Medicina de Pernambuco – CREMEPE, sob a mediação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, que resultou em Termo de Compromisso o qual, além da previsão de recomposição remuneratória da categoria, visa à adoção de medidas concretas e estruturadoras para melhoria de suas condições de trabalho de modo a garantir a adequada assistência pública de saúde no Estado.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto para Vossa consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o artigo 21 da Constituição Estadual na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 17 de setembro de 2008.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Complementar Nº 720/2008

**Ementa:** Redefine a remuneração dos cargos que indica, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

#### DECRETA:

Art. 1º Os valores nominais do vencimento base do cargo de Médico, do Grupo Ocupacional Saúde Pública, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo e do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, e dos ocupantes dos cargos de que trata o artigo 6 da Lei Complementar n 63, de 15 de dezembro de 2004, e o artigo 72 da Lei Complementar n 84, de 30 de março de 2006, mantidos os atuais níveis de enquadramento e observado o disposto no artigo 6º da Lei nº 13.277, de 09 de agosto de 2007, ficam reajustados, cumulativamente, a partir de 1º de setembro de 2008, 1º de setembro de 2009 e 1º de junho de 2010, com aplicação linear do índice de 10% (dez por cento).

§1º Os valores nominais das gratificações de que tratam os artigos 4 da Lei Complementar n 63, de 2004, e 56 da Lei Complementar nº 84, de 2006, para os servidores ocupantes dos cargos referidos no *caput* deste artigo, passam a ser de:

I – a partir de 1º de setembro de 2008: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

II – a partir de 1º de setembro de 2009: R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais);

III – a partir de 1º de junho de 2010: R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais).

§2º As gratificações de que trata o parágrafo antecedente serão custeadas, a partir de 1º de junho de 2010, com recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º Fica instituída, para os servidores mencionados no art. 1º da presente Lei Complementar, à exceção daqueles de que trata o artigo 72 da Lei Complementar n 84, de 2006, Gratificação de Exercício nas Unidades de Saúde do Estado, nos valores definidos em sucessivo, para servidores com jornada laborativa diária e em regime especial de plantão, respectivamente:

I – a partir de 1º de setembro de 2008: R\$ 438,93 (quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) e R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais);

II – a partir de 1º de setembro de 2009: R\$ 482,82 (quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 591,00 (quinhentos e noventa e um reais); e,

III – a partir de 1º de junho de 2010, R\$ 531,10 (quinhentos e trinta e um reais e dez centavos) e R\$ 537,27 (quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) .

§1º A gratificação de que trata o *caput* deste artigo será custeada com recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e concedida em caráter precário até 1º de junho de 2010.

§2º A partir da data descrita no parágrafo anterior, a Gratificação de Exercício nas Unidades de Saúde do Estado será extinta, por incorporação do seu respectivo valor nominal praticado naquela data para os servidores com jornada laborativa diária, ao vencimento base dos ocupantes dos cargos indicados no *caput* deste artigo.

§3º A gratificação instituída na forma do *caput* deste artigo não é extensiva aos inativos e pensionistas, vedada a sua vinculação ou utilização como base de cálculo para quaisquer outras gratificações ou vantagens.

Art. 3º O valor do vencimento base dos cargos indicados no *caput* do art. 1º, não abrangidos pela norma contida no §2º do artigo 2º desta Lei Complementar, passa a ser de 3.060,00 (três mil e sessenta reais), a partir de 1º de junho de 2010.

Art. 4º As disposições da presente Lei Complementar são extensivas, no que couber, às respectivas aposentadorias e pensões pertinentes, observada a legislação previdenciária em vigor e as demais normas legais pertinentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e de recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 17 de setembro de 2008.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

**Às 1ª , 2ª , 3ª e 8ª Comissões.**

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária Nº 716/2008

**Ementa:** Institui no calendário oficial do Estado de Pernambuco o Dia Estadual do Surdo.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

#### DECRETA:

A Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco decreta:

Art. 1º: Fica instituído o Dia Estadual do Surdo, a ser comemorado no dia 26 de setembro.

Art. 2º: As secretárias de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos , Secretaria de Educação, Especial de Cultura, Desenvolvimento Econômico, Turismo, Especial de Esportes, Desenvolvimento Social e a Assembléia Legislativa de Pernambuco, contarão com o apoio da Superintendência de Apoio a Pessoa com Deficiência-SEAD, do Conselho Estadual de Defesa da Pessoa com Deficiência - CONED, e das demais entidades de defesa das Pessoas com Deficiência para a realização de atividades, eventos e debates em comemorações alusivas ao dia Estadual do Surdo.

Art. 3º: O Dia Estadual dos Surdos, consistirá de um programa oficial que contenha atividades sobre a temática da pessoa surda, inclusão social, educação especial, geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer para pessoas surdas, divulgação de avanços técnico-científicos e médicos que visem ao bem-estar dos surdos.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º: Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificativa

Há, aproximadamente, 5.750.000 pessoas com deficiência auditiva no Brasil. Segundo estimativas da Organização das Nações Unidas, em países com o nível de desenvolvimento do Brasil, este dado constitui cerca de 10% do total da população.

Diante da expressividade desta comunidade, o Governo Federal, no ano de 2002, reconheceu a Língua Brasileira de Sinais - Libras como a língua oficial a ser utilizada pelos surdos no país, em harmonia com os ditames da Lei 10.436/02. O mesmo reconhecimento aconteceu na esfera estadual.

A federação Mundial dos Surdos já celebra, no dia 30 de Setembro o dia internacional do surdo. Mas, no Brasil dia 26 de Setembro é significativo para a comunidade surda brasileira: é o dia de relembrar os pleitos dessas pessoas na busca pelas melhores condições de vida e uma maior inclusão social, foi também nesta data, no ano de 1987 que inaugurou-se a primeira escola para surdo do Brasil, com o nome de Instituto Nacional de Surdo Mudos do Rio de Janeiro, atual INES - Instituto Nacional de Educação de Surdo e o dia nacional do surdo.

Assim, com o propósito de entrar em harmonia com as esferas federais e municipais (no ano de 2004, instituiu o dia municipal do surdo, através da Lei n. 17.036/2004) é salutar que a Casa Joaquim Nabuco reconheça a importância do pleito defendido pela federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos- Feneis- PE, para que os surdos possam ter o seu dia no calendário oficial do Estado.

A proposição visa conscientizar a sociedade sobre as dificuldades que os pernambucanos surdos enfrentam e desenvolver alternativas para melhorar o convívio social dessas pessoas.

Considerando que as pessoas surdas pertencem a uma minoria sócio-lingüística e sócio-cultural é importante que o Estado, que a sociedade e que a comunidade surda tenham um dia estadual para celebrar o respeito às diferenças que há entre os vários grupos que compõe nossa sociedade.

**Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2008.**

**Airinho de Sá Carvalho**  
Deputado

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

### Projeto de Lei Ordinária Nº 717/2008

**Ementa:** Denomina “Rodovia Joaquim Lucas de Carvalho” a PE 450 que liga a BR 232 ao Município de Verdejante/PE.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

#### DECRETA:

Art. 1º - Passa a Denominar-se “Rodovia Joaquim Lucas de Carvalho”, a PE 450, que liga a BR 232 ao Município de Verdejante/PE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificativa

Joaquim Lucas de Carvalho, filho do Sr. Antônio Gomes de Carvalho e da Sra. Clara Lucas de Barros, nascido em 10 de março de 1914, no Sítio Volta Grande pertencente na época a cidade Salgueiro/PE, atualmente pertencente a cidade de Verdejante/PE, o agricultor era casado com o Sra. Feliciano Alves de Sá, que também era agricultora e bisneta do Coronel Manoel de Sá Araújo, um dos fundadores da importante cidade de Salgueiro/PE, fato que denota ainda mais a família do homenageado, como frutos oriundos dessa união tiveram 06 (seis) filhos e assim juntos construíram uma bela família.

Sr. Quinca, como era conhecido, sempre foi um homem distinto e humilde que sempre esteve à disposição da população local, mais especificamente no Distrito de Malhadaeira.

Inclusive, podemos até mesmo citar que, diante da iniciativa social do homenageado e sua esposa em doar lotes de terras de sua propriedade para as pessoas humildes que não tinham onde morar ou para aquelas, geralmente agricultores, que viviam isoladas, haja vista ser suas terras

as margens da BR 232, e assim o homenageado e sua esposa ao ceder partes de suas terras para habitação fez surgir o já citado Distrito de Malhadareia que hoje pertence ao Município de Verdejante/PE.

**Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2008.**

**Airinho de Sá Carvalho**  
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 718/2008

**Ementa:** Fica proibido em escolas da Rede Estadual de Ensino, o uso do ORKUT, MSN e todos os demais sites de relacionamento através da internet.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica proibido em Escolas da Rede Estadual de Pernambuco, o uso de ORKUT, MSN e outros sites de relacionamento e lazer via internet.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

A proposição em pauta, objetiva maximizar o tempo de aprendizagem de informática nas Escolas da Rede Estadual, que possuem laboratórios para esta finalidade. Isto porque no momento atual uma significativa parcela de alunos, ocupam bastante tempo em sites de relacionamento via internet, colocando em segundo plano as atividades de pesquisa das quais deviam efetivamente se ocupar. Além do que, tomam o tempo dos alunos que na realidade usam o laboratório de informática para se aperfeiçoarem nos estudos.

Dessa forma acreditamos na importância e na validade de que se reveste a presente proposição, haja vista sua finalidade peculiar que como acima já demonstramos está voltada para oferecer aos alunos da Rede Escolar do Estado de Pernambuco, instrumentos que venha aperfeiçoar o aprendizado de centenas de alunos e não servir como mais uma opção de lazer no reduto escolar.

Pelo exposto, só nos resta solicitar dos nossos pares nesta Casa Legislativa, que se dignem aprova-la como ferramenta capaz de qualificar o alunado.

**Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2008.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 719/2008

**Ementa:** Dispõe sobre a obrigatoriedade da promoção de estágios e matrícula de adolescentes residentes em orfanato, em cursos profissionalizantes.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º - Os orfanatos em funcionamento no âmbito do Estado de Pernambuco, ficam obrigados a partir da aprovação desta lei, a matricular seus adolescentes residentes em cursos profissionalizantes, bem como providenciar estágios para os mesmos em empresas governamentais e/ou privados.

Art. 2º - Será da responsabilidade dos orfanatos e das empresas governamentais e ou privadas estabelecer uma quota mínima de estágios, para os referidos adolescentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificativa**

O objetivo do projeto em pauta é oferecer aos adolescentes que residam em orfanatos a oportunidade de ensino, visando no futuro a sua colocação no mercado de trabalho.

A preferência por matriculá-los em cursos profissionalizantes, está diretamente ligado ao fato, de que dificilmente os referidos adolescentes venham a cursar uma faculdade. E como o ensino profissionalizante vem contribuindo efetivamente para a força de trabalho no país, esta escolha se justifica por si só.

Como respaldo ao nosso Projeto citamos a Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990(Estatuto da Criança e do Adolescente) propriamente estabeleceu normas visando a proteção e o seu desenvolvimento.

Com a transformação deste Projeto em Lei, será criado mais um instrumento para aperfeiçoá-lo e dar-lhe o efetivo cumprimento. Pois é cada vez mais necessário que aquelas crianças e adolescentes, que não tiveram a ventura de contar, com uma família para encaminhá-los na vida e promover-lhe o suporte necessário para crescer e virem a se tornar cidadãos, passem a contar realmente com instituições capazes de lhes proporcionar esta oportunidade.

E como algumas vezes um adulto que não conseguir cursar uma faculdade ao assumir uma função o faz de forma bastante competente, pelo fato de ter feito um curso profissionalizante, justificar plenamente a proposição que ora estamos apresentando.

Ante o exposto, vimos solicitar de nossos pares nesta Casa Legislativa a sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2008.**

**Pastor Cleiton Collins**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 2335/2008

**Relativo à proposição :**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 714/2008**

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 714/2008, de autoria do Poder Executivo juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente Projeto visa reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas às ações de saúde e educação da Universidade de Pernambuco - UPE.

2.2- O crédito suplementar relacionado na propositura é no valor de R\$ 6.015.000,00 (seis milhões e quinze mil reais), em favor da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, para aplicação pela Universidade de Pernambuco - UPE.

2.3 – A apresentação da Emenda Modificativa deve-se a necessidade de alterar o inciso I, do art. 2º, por conter erro de referência a tipo legislativo.

2.4- Desta feita, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2008 apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, , pela importância que se faz no investimento em educação.

**Geraldo Coelho**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 714/2008, de autoria do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Educação e Cultura,  
em 1 de janeiro de 2003.**

**Presidente: Teresa Leitão.**  
**Relator : Geraldo Coelho.**  
**Favoráveis os (3) deputados: Antônio Moraes, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.**

### Parecer Nº 2336/2008

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 707/2008**  
**Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco**  
**Autoria: Governador do Estado de Pernambuco**

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

#### 1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária n.º 707/2008, originado do Poder Executivo do Estado, encaminhado através da Mensagem n.º161/2008, de 12 de setembro de 2008, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, para análise e emissão de parecer.

O presente Projeto de Lei objetiva abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, crédito suplementar no valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), em favor da Secretaria de Educação.

#### 2.Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

Cabe a este órgão técnico apreciar o exame do projeto de lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentários e tributários, fundamentado no que dispõe o art. 83 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o qual estabelece a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

A proposição em apreço tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com as ações previstas no Plano de Metas Prioritárias da Secretaria de Educação, visando atender despesas com aquisição de equipamentos de informática para a renovação do Parque Tecnológico das Gerências Regionais, para os alunos da Rede Estadual de Ensino Fundamental e Médio.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes de anulação de dotação constante do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 707/2008, oriundo do Poder Executivo.

**Mavíael Cavalcanti**  
Deputado

#### 3.Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º **707/2008** de origem do **Poder Executivo**.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e  
Tributação, em 15 de setembro de 2008.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**  
**Relator : Mavíael Cavalcanti.**  
**Favoráveis os (4) deputados: Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Ricardo Costa.**

### Parecer Nº 2337/2008

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 708/2008**  
**Origem: Poder Executivo**  
**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 708/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Nº 162/2008, datada de 12 de setembro de 2008, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição ora analisada pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 1.231.603,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS), em favor da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, para aplicação na Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC. Segundo o texto da mensagem governamental, "a *solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à adequação da infra-estrutura física dos abrigos e das unidades socioeducativas da FUNDAC.*"

A abertura deste crédito suplementar destina-se ao reforço da dotação orçamentária a seguir apresentada:

#### Anexo I - Crédito Suplementar

		RECURSOS DE TODAS AS FONTESEM R\$ 1,00	
		13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
		00402 - Fundação da Criança e do Adolescente- FUNDAC	
Projeto	14.243.0442.2549 - Adequação da Infra-Estrutura Física dos Abrigos		350.100
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		350.100
Projeto	14.421.0443.2191 - Adequação da Infra-Estrutura Física das Unidades Socioeducativas		881.503
	3.1.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes		881.503
	<b>TOTAL</b>		<b>1.231.603</b>

Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar serão provenientes da anulação de dotação orçamentária, em montante equivalente, constante do orçamento em vigor, de acordo com as disposições contidas no artigo 2º da matéria ora apresentada:

#### 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária especialmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 708/2008, originado do Poder Executivo.

**Ricardo Costa**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 708/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de setembro de 2008.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**

**Relator : Ricardo Costa.**

**Favoráveis os (4) deputados: Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti.**

## Parecer Nº 2338/2008

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 709/2008**

**Origem: Poder Executivo**

**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 709/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº 163/2008, datada de 12 de setembro de 2008, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição ora analisada pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHÕES DE REAIS), em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Segundo o texto da mensagem governamental, “a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com o fortalecimento da gestão escolar.”

A abertura deste crédito suplementar destina-se ao reforço da dotação orçamentária a seguir apresentada:

Anexo I - Crédito Suplementar

RECURSOS DE TODAS AS FONTESEM R\$ 1,00

	14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	00108 - Secretária de Educação - Administração Direta	
Atividade	12.361.0483.2237 - Fortalecimento da Gestão Escolar	20.000.000
	3.3.90.00 - FNT 0109 - Outras Despesas Correntes	7.200.000
	4.4.90.00 - FNT 0109 - Investimentos	12.800.000
	<b>TOTAL</b>	<b>20.000.000</b>

Os recursos necessários à cobertura deste crédito suplementar serão provenientes do Excesso de Arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta da arrecadação do item de receita “Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB”, especificado no Anexo II da presente Lei.

### 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária especialmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 709/2008, originado do Poder Executivo.

**Manoel Ferreira**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 709/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de setembro de 2008.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**

**Relator : Manoel Ferreira.**

**Favoráveis os (4) deputados: Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Mavíael Cavalcanti, Ricardo Costa.**

## Parecer Nº 2339/2008

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 714/2008**

**Origem: Poder Executivo**

**Autoria: Governador do Estado**

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 714/2008, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem nº 168/2008, datada de 12 de setembro de 2008, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou urgência na tramitação, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A proposição ora analisada pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 6.015.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINZE MIL REAIS), em favor da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, para aplicação pela Universidade de Pernambuco - UPE.

Segundo o texto da mensagem governamental, “a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas às ações de saúde e educação da Universidade de Pernambuco - UPE”.

A abertura deste crédito suplementar destina-se ao reforço da dotação orçamentária a seguir apresentada:

Anexo I - Crédito Suplementar

RECURSOS DE TODAS AS FONTESEM R\$ 1,00

	31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
	00406 - Universidade de Pernambuco - UPE	
Atividade	10.302.0061.0076 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	<b>1.445.000</b>
	3.3.90.00 - FNT 0242 - Outras Despesas Correntes	50.000
	4.4.90.00 - FNT 0101 - Investimentos	100.000
	4.4.90.00 - FNT 0242 - Investimentos	1.295.000

Projeto	10.302.0065.0074 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	<b>4.300.000</b>
	4.4.90.00 - FNT 0101 - Investimentos	400.000
	4.4.90.00 - FNT 0242 - Investimentos	3.900.000

Atividade	12.364.065.0078 - Conservação e Adaptação das Unidades de Ensino	<b>140.000</b>
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	140.000

Operação Especial	28.846.0066.0089 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da UPE	<b>22.000</b>
	3.3.20.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	22.000

Atividade	12.364.0069.0785 - Promoção de Extensão	<b>37.000</b>
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	27.000
	4.4.90.00 - FNT 0101 - Investimentos	10.000

Atividade	12.571.0069.0094 - Promoção de Pesquisa	<b>71.000</b>
	3.3.90.00 - FNT 0101 - Outras Despesas Correntes	56.000
	4.4.90.00 - FNT 0101 - Investimentos	15.000

**TOTAL** **6.015.000**

De acordo com o artigo 2º, os recursos necessários ao atendimento das despesas a serem criadas mediante implementação da Lei serão os provenientes das seguintes fontes:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: Anulação de dotações orçamentárias especificadas no Anexo II do presente Decreto;

II - CONVÊNIO: Extratos de diversos Convênios, de 31/12/2007, celebrados entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Fundação Universidade de Pernambuco/PE, objetivando dar apoio financeiro, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 33, da Lei nº 13.307, de 01 de outubro de 2007, especificados no Anexo III da presente Lei

### 2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária especialmente os artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 714/2008, originado do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Coronel José Alves**  
Deputado

### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Ordinária nº 714/2008, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de setembro de 2008.**

**Presidente: Geraldo Coelho.**

**Relator : Coronel José Alves.**

**Favoráveis os (4) deputados: Alberto Feitosa, Manoel Ferreira, Mavíael Cavalcanti, Ricardo Costa.**

## Parecer Nº 2340/2008

**PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 714/2008, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM ABRANGÊNCIA À EMENDA MODIFICATIFA Nº 01/2008 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.**

**PROJETO DE LEI QUE PRETENDE ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E EMENDA MODIFICATIVA QUE CORRIGE A REDAÇÃO DO PROJETO ORIGINAL. PELA APROVAÇÃO, COM ACOLHIMENTO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS.**

### 1. Histórico

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 714/2008, de autoria do Governador do Estado, encaminhado a esta Assembléia Legislativa através da Mensagem nº 168/2008, de 12 de setembro de 2008, e da Emenda Modificativa nº 01/2008 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 6.015.000,00 (Seis milhões e quinze mil Reais), em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente. A solicitação do Governo tem como objetivo reforçar as dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas a ações de saúde e educação da Universidade de Pernambuco - UPE. A Emenda já citada, visa corrigir a redação de um inciso.

A presente proposição observa a trâmite em regime de urgência, por solicitação do Governador, conforme preconiza o art. 21 da Constituição Estadual. Foi apreciada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que opinou pela constitucionalidade e legalidade da mesma, em razão do que dispõem os art. 15, Inciso I, art. 19, caput, §1º, Inciso I, art. 37, Inciso III e art. 128, Inciso III e V, todas da Constituição do Estado de Pernambuco, art. 42, art. 43 e art. 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

### 2. Análise

Conforme destacado na mensagem, o Projeto em referência visa autorizar o Estado de Pernambuco a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 6.015.000,00 (Seis milhões e quinze mil Reais), em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente. A solicitação do Governo tem como objetivo reforçar as dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas a ações de saúde e educação da Universidade de Pernambuco - UPE.

A Emenda Modificativa nº 01/2008 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, visa apenas corrigir a redação do Inciso I, do artigo 2º da proposição em apreço, sem alterar sua idéia original.

Percebe-se, que o Projeto em apreço visa adequar as dotações orçamentárias disponíveis e de convênios não previstos, na pasta da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado, para aplicação pela Universidade de Pernambuco – UPE, com a motivação de cobrir custos relativos a ações de saúde e educação, motivo pelo qual o presente Projeto de Lei deve ser aprovado, em face da finalidade a que se destina.

Dito isto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Saúde seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 714/2008, de autoria do Governador do Estado, com acolhimento das alterações propostas pela Emenda Modificativa nº 01/2008 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Doutora Nadegi**  
Deputada

### 3. Conclusão

Diante do exposto pelo Relator(a), o Parecer desta Comissão é no sentido de que o Projeto de Lei Ordinária nº 714/2008, de autoria do Governador do Estado, deve ser aprovado, com acolhimento das alterações propostas pela Emenda Modificativa nº 01/2008 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Saúde, em 17 de setembro de 2008.**

**Presidente: Airinho de Sá Carvalho.**

**Relator : Doutora Nadegi.**

**Favoráveis os (3) deputados: Airinho de Sá Carvalho, Clodoaldo Magalhães, Miriam Lacerda.**

## Parecer Nº 2341/2008

### Comissão de Administração Pública

Subemenda Substitutiva nº 03, à Subemenda Modificativa nº 02, ao Substitutivo nº 01, ao projeto de lei ordinária nº 491/2008.

Origem: Primeira Comissão

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE SUBSTITUI INTEGRALMENTE A SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 02, AO SUBSTITUTIVO Nº 01, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 491/2008. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Parecer do relator

1.1- Chegou a esta Comissão a Subemenda Substitutiva nº 03, à Emenda Modificativa nº 02, ao Substitutivo nº 01, ao projeto de lei ordinária nº 491/2008, de autoria da Primeira Comissão, para análise e emissão.

#### 2- Análise

2.1- A proposição principal recebeu parecer favorável nesta Comissão, na forma do Substitutivo nº 01;

2.2- A Subemenda nº 03, ora em análise, originou-se na Primeira Comissão, que analisou a Subemenda nº 02, onde detectou erro formal que iria de encontro ao Regimento Interno da ALEPE, fato que induziu àquele Colegiado Técnico sugerir a Subemenda Substitutiva nº 03, para que seja possível incluir na proposta primeira o teor da Subemenda nº 02, eliminando o obstáculo regimental;

2.3- Portanto, entendo que a proposta de Emenda ora analisada deve ser aprovada.

**Eduardo Porto**  
Deputado

#### 3- Conclusão da Comissão

3.1- Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico decidiu pela aprovação da Subemenda Modificativa nº 03, à Subemenda Modificativa nº 02, ao Substitutivo nº 01, ao projeto de lei ordinária nº 491/2008, de autoria da Primeira Comissão.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 17 de setembro de 2008.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Eduardo Porto.**

**Favoráveis os (1) deputados: Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 2342/2008

### Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 707/2008

Autor: Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 707/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 161, de 12 de agosto de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa obter autorização desta Casa Legislativa a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais)**, em favor da **SECRETARIA DE EDDUCAÇÃO**, destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da proposição supra mencionada;

2.2- Conforme proposição em estudo a presente solicitação objetiva reforçar dotações orçamentária insuficiente para cobrir despesas com as ações previstas no Plano de Metas Prioritárias da Secretaria de educação, visando atender despesas com aquisição de equipamentos de informática para a renovação do Parque Tecnológico das Gerências Regionais e para os alunos da Rede Estadual de Ensino Fundamental e Médio;

2.3- Ressalta-se que os recursos necessários à realização das despesas previstas no incluso Projeto de Lei, em conformidade com o seu Anexo II, serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com liberação de recursos para serem aplicados na aquisição de equipamentos de informática para os alunos da Rede Estadual do Ensino Fundamental e Médio, ao tempo que atende às normas que regem a Administração Pública.

**Terezinha Nunes**  
Deputada

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 707/2008, de autoria do Pode Executivo

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 17 de setembro de 2008.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Terezinha Nunes.**

**Favoráveis os (1) deputados: Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 2343/2008

### Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 708/2008

Autor: Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 708/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 162 de 12 de setembro de 2008, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa obter autorização deste Poder legislativo a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de **R\$ 1.231.603,00 ( hum milhão, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e três reais)**, em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, para serem aplicados através da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC;

2.2- Conforme Mensagem Governamental a solicitação em apreço objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à adequação da infra-estrutura física dos abrigos e das ações das unidades socioeducativas da FUNDAC;

2.3- No mais, os recursos necessários à execução das despesas previstas no Anexo I do Presente Projeto de Lei, em conformidade com seu Anexo II, serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

2.4- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, com investimentos direcionados à adaptação da infra-estrutura física dos abrigos e das unidades da FUNDAC, permitindo melhor atendimento às Crianças e Adolescentes daquela entidade, no âmbito de Estado de Pernambuco, do tempo que atende às normas que regem a Administração Pública.

**Eduardo Porto**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 708/2008, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 17 de setembro de 2008.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Eduardo Porto.**

**Favoráveis os (1) deputados: Eduardo Porto.**

## Parecer Nº 2344/2008

### Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 714/2008

Autor: Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 714/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 168 de 12 de setembro de 2008, e a Emenda Modificativa Nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A proposição ora em análise pretende obter autorização deste Poder legislativo a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**, no valor de **R\$ 6.015.000,00 (seis milhões e quinze mil reais)**, para aplicação pela Universidade de Pernambuco – UPE;

2.2- A solicitação em apreço objeto da proposição em estudo, estabelece normas para reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas às ações de saúde e educação da Universidade de Pernambuco – PE;

2.3- Conforme estabelece art. 2º do projeto de lei em referência os recursos necessários à execução da medida propostas serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias e de Convênios celebrados entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Fundação Universidade de Pernambuco/PE, objetivando dar apoio financeiro, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 33, da Lei nº 13.307/2007;

2.4- A Emenda Modificativa apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão pretende tão somente corrigir equívoco na redação do inciso I do art. 2º da proposição em comento;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico juntamente com as alteração apresentada na Primeira Comissão, uma vez que evidencia o interesse público, com liberação de recursos para serem aplicados em ações de saúde e educação da Universidade de Pernambuco – UPE, ao tempo que atende às normas que regem a Administração Pública.

**Terezinha Nunes**  
Deputada

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 714/2008, de autoria do Poder Executivo, com a inclusão da Emenda Modificativa Nº 01/2008, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 17 de setembro de 2008.**

**Presidente: Mavíael Cavalcanti.**

**Relator : Terezinha Nunes.**

**Favoráveis os (1) deputados: Eduardo Porto.**

## Parecer Nº 2345/2008

### Comissão de Administração Pública

Projeto de Lei Ordinária Nº 714/2008

Autor: Poder Executivo

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 714/2008, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 168 de 12 de setembro de 2008, e a Emenda Modificativa Nº 01/2008, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A proposição ora em análise pretende obter autorização deste Poder legislativo a fim de efetivar a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da **SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**, no valor de **R\$ 6.015.000,00 (seis milhões e quinze mil reais)**, para aplicação pela Universidade de Pernambuco – UPE;

2.2- A solicitação em apreço objeto da proposição em estudo, estabelece normas para reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas às ações de saúde e educação da Universidade de Pernambuco – PE;

2.3- Conforme estabelece art. 2º do projeto de lei em referência os recursos necessários à execução da medida propostas serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias e de Convênios celebrados entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Fundação Universidade de Pernambuco/PE, objetivando dar apoio financeiro, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS, não previstos no Orçamento em vigor, abrangidos pela autorização contida no artigo 33, da Lei nº 13.307/2007;

2.4- A Emenda Modificativa apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão pretende tão somente corrigir equívoco na redação do inciso I do art. 2º da proposição em comento;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico juntamente com as alteração apresentada na Primeira Comissão, uma vez que evidencia o interesse público, com liberação de recursos para serem aplicados em ações de saúde e educação da Universidade de Pernambuco – UPE, ao tempo que atende às normas que regem a Administração Pública.

**Terezinha Nunes**  
Deputada

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 714/2008, de autoria do Poder Executivo, com a inclusão da Emenda Modificativa Nº 01/2008, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 17 de setembro de 2008.**

**Presidente:** Maviael Cavalcanti.  
**Relator :** Terezinha Nunes.  
**Favoráveis os (1) deputados:** Eduardo Porto.

## Parecer N° 2346/2008

**Subemenda nº 03 ao Projeto de Lei Ordinária nº 491/2008**  
 Autoria: Deputado Augusto Coutinho

**EMENTA:** Subemenda, substitutivamente, a Subemenda Modificativa nº 2, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 491/2008, do Deputado Augusto Coutinho.

### 1 Relatório

Vem a esta Comissão de Defesa da Cidadania, para análise e emissão de parecer, a Subemenda, substitutivamente, a Subemenda Modificativa nº 2, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 491/2008, do Deputado Augusto Coutinho, que modifica a Lei nº 13.032, de 14 de junho de 2006, e alterações, que dispõe sobre a obrigatoriedade de vistorias periciais e manutenções periódicas, em edifícios de apartamentos e salas comerciais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

### 2 Parecer do Relator

Para Subemenda Modificativa nº 2, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 491/2008, do Deputado Augusto Coutinho, opino pela rejeição para o 2º turno.

Em análise a Subemenda, substitutivamente, a Subemenda Modificativa nº 2, de autoria do Deputado Augusto Coutinho supra, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Defesa da Cidadania seja pela aprovação.

**Terezinha Nunes**  
 Deputada

### 3 Conclusão

Diante das considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Subemenda substitutivamente, a Subemenda Modificativa nº 2, de autoria do Deputado Augusto Coutinho, ao Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 491/2008, do Deputado Augusto Coutinho.

**Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,**  
**em 17 de setembro de 2008.**

**Presidente:** Terezinha Nunes.  
**Relator :** Terezinha Nunes.  
**Favoráveis os (4) deputados:** Alberto Feitosa, Isaltino Nascimento, Ricardo Costa, Terezinha Nunes.

## Parecer N° 2347/2008

**Projeto de Lei Ordinária nº 708/2008**  
 Autoria: Poder Executivo

**EMENTA:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

### 1 Relatório

Vem a esta Comissão de Defesa da Cidadania, o Projeto de Lei Ordinária nº 708/2008, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem nº 162/2008 de 12 de setembro de 2008, o qual solicitou em regime de urgência, valendo-se do artigo 21 da Constituição Estadual, para a análise e emissão de parecer;

### 2 Parecer do Relator

O Projeto de Lei, ora em análise, abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, no valor de R\$ 1.231.603,00 (Hum milhão, duzentos e trinta e um mil e seiscentos e três reais), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para aplicação na Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC, objetivando reforçar a dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas relativas à adequação da infra-estrutura física dos abrigos e das unidades socioeducativas da FUNDAC.

Destarte, os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, em conformidade com o seu Anexo II, serão os provenientes de anulação de dotações orçamentárias, constantes do Orçamento em vigor, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Ante o exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Defesa da Cidadania seja pela aprovação.

**Terezinha Nunes**  
 Deputada

### 3 Conclusão

Diante das considerações do relator, a Comissão de Defesa da Cidadania opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 708/2008, de autoria do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,**  
**em 17 de setembro de 2008.**

**Presidente:** Terezinha Nunes.  
**Relator :** Terezinha Nunes.  
**Favoráveis os (4) deputados:** Alberto Feitosa, Isaltino Nascimento, Ricardo Costa, Terezinha Nunes.

## Parecer N° 2348/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 678/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente na área que específica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a supressão de vegetação de preservação permanente, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 8º da Lei nº 11.206, de 31 de março de 1995, de área de 47,3611 ha (quarenta e sete hectares, trinta e seis ares e onze centiares) de mangue, localizada no Município de Ipojuca, neste Estado, para a instalação de um moinho de trigo e uma unidade industrial alimentícia de massa, além da dutovia da Refinaria do Nordeste Abreu e Lima – RNEST, na Zona Industrial Portuária – ZIP de SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, de conformidade com o Memorial Descritivo constante do Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Único.** A autorização para supressão de que trata o *caput* deste artigo fica condicionada à compensação da vegetação suprimida com a preservação ou recuperação de ecossistemas semelhantes, em, no mínimo, correspondente à área degradada, nos termos do § 2º do artigo 8º da Lei nº 11.206, de 1995.

Art. 2º A execução de qualquer obra ou serviço no local onde haverá supressão de vegetação permanente somente será iniciada depois de ultimado o licenciamento por parte da Agência Estadual do Meio Ambiente - CPRH, que acompanhará a realização da obra em todas as fases técnicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO ÚNICO

#### MEMORIAL DESCRITIVO DE ÁREA PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO TÍPICA DE MANGUE

A área de que se trata este memorial possui 47,3611 ha (quarenta e sete hectares, trinta e seis ares e onze centiares) e um perímetro de

4.760,25m (quatro mil setecentos e sessenta metros e vinte e cinco centímetros). A área localizada na Zona Industrial-Portuária de Suape possui forma irregular e está definida pelos vértices cujas coordenadas no Sistema de Projeção UTM, estão referenciadas ao Sistema Geodésico de Referência SAD-69.

Partindo do marco TR-2 de coordenadas E=281.458,471 e N=9.071.437,262 com 01 (uma) deflexão de distância e azimute: 287,01 m - 356° 43' 19"; confrontando-se com área pertencente à empresa Bunge Alimentos até o marco BG-03 de coordenadas E=281.442,059 e N=9.071.723,804, deste segue-se com 08 (oito) deflexões de distâncias e azimutes: 9,02 m - 272° 22' 12"; 12,80 m - 253° 23' 08"; 15,29 m - 328° 43' 56"; 10,40 m - 06° 02' 41"; 7,55 m - 00° 05' 49"; 5,17 m - 338° 04' 00"; 9,56 m - 313° 19' 05"; 7,71 m - 334° 24' 14"; confrontando-se com área pertencente à Suape ainda não destinada à qualquer atividade até o marco MD-08 de coordenadas E=281.401,733 e N=9.071.769,792, deste segue-se com 09 (nove) deflexões de distâncias e azimutes: 282,35 m - 239° 57' 05"; 182,46 m - 240° 00' 24"; 39,08 m - 247° 30' 00"; 39,07 m - 262° 30' 00"; 138,05 m - 270° 00' 00"; 237,46 m - 270° 00' 00"; 347,54 m - 270° 00' 00"; 120,00 m - 270° 00' 00"; 622,28 m - 270° 00' 00"; confrontando-se com área alagada e de cobertura vegetal típica de mangue até o marco MD-17 de coordenadas: E=279.459,130 e N=9.071.517,143, deste segue-se com 225 (duzentos e vinte e cinco) deflexões de distâncias e azimutes: 6,06 m - 187º 55' 48"; 2,28 m - 125º 30' 52"; 9,42 m - 94º 09' 27"; 10,87 m - 97º 32' 18"; 7,20 m - 111º 36' 33"; 5,44 m - 144º 06' 07"; 9,97 m - 158º 43' 34"; 6,54 m - 110º 53' 41"; 7,60 m - 87º 09' 50"; 5,73 m - 103º 21' 08"; 11,52 m - 121º 00' 51"; 10,23 m - 95º 01' 28"; 4,26 m - 79º 54' 42"; 7,18 m - 111º 12' 30"; 7,80 m - 140º 12' 37"; 8,75 m - 138º 14' 05"; 13,63 m - 153º 08' 43"; 11,78 m - 145º 51' 53"; 3,86 m - 110º 14' 49"; 7,48 m - 92º 26' 36"; 3,12 m - 138º 39' 44"; 5,00 m - 155º 04' 25"; 6,61 m - 119º 21' 06"; 11,31 m - 138º 03' 31"; 5,30 m - 85º 24' 51"; 5,54 m - 75º 04' 14"; 16,94 m - 113º 58' 28"; 5,32 m - 126º 37' 28"; 4,55 m - 164º 57' 42"; 13,04 m - 196º 08' 08"; 8,98 m - 173º 33' 07"; 7,71 m - 143º 36' 53"; 14,90 m - 112º 39' 10"; 21,93 m - 106º 31' 07"; 14,70 m - 49º 09' 38"; 5,99 m - 99º 53' 14"; 12,81 m - 39º 45' 02"; 10,61 m - 90º 44' 24"; 14,24 m - 109º 54' 54"; 21,07 m - 132º 12' 32"; 18,08 m - 130º 53' 39"; 8,25 m - 128º 44' 51"; 11,29 m - 115º 45' 09"; 15,11 m - 76º 23' 09"; 8,30 m - 94º 21' 06"; 9,31 m - 54º 13' 34"; 5,00 m - 120º 54' 45"; 4,93 m - 175º 35' 29"; 10,38 m - 94º 53' 05"; 15,78 m - 83º 00' 17"; 8,61 m - 109º 18' 21"; 7,21 m - 144º 49' 11"; 5,30 m - 159º 52' 05"; 5,53 m - 99º 55' 07"; 13,71 m - 116º 43' 06"; 13,25 m - 129º 32' 13"; 6,46 m - 84º 50' 21"; 3,99 m - 70º 45' 58"; 5,22 m - 123º 44' 09"; 10,92 m - 82º 25' 05"; 10,42 m - 134º 35' 16"; 10,64 m - 79º 17' 42"; 15,20 m - 101º 18' 52"; 7,86 m - 129º 08' 32"; 6,17 m - 130º 48' 21"; 20,20 m - 92º 02' 25"; 5,68 m - 137º 41' 06"; 47,80 m - 102º 20' 05"; 11,60 m - 91º 36' 18"; 7,16 m - 39º 31' 45"; 12,70 m - 18º 52' 13"; 11,83 m - 76º 36' 11"; 9,15 m - 100º 43' 32"; 10,70 m - 141º 49' 22"; 10,80 m - 169º 59' 43"; 7,97 m - 122º 18' 56"; 7,13 m - 154º 50' 41"; 5,84 m - 113º 09' 22"; 6,68 m - 82º 59' 19"; 5,26 m - 109º 50' 27"; 14,71 m - 86º 04' 39"; 28,52 m - 101º 55' 15"; 6,44 m - 91º 01' 21"; 8,74 m - 118º 05' 44"; 11,97 m - 104º 32' 29"; 31,03 m - 101º 42' 11"; 23,68 m - 94º 37' 10"; 31,17 m - 103º 32' 34"; 33,98 m - 95º 29' 32"; 7,46 m - 74º 50' 58"; 5,02 m - 103º 20' 51"; 7,66 m - 129º 04' 29"; 14,45 m - 95º 04' 18"; 5,89 m - 43º 02' 44"; 11,70 m - 18º 21' 10"; 5,63 m - 59º 23' 46"; 12,54 m - 85º 00' 22"; 8,85 m - 102º 22' 25"; 5,73 m - 156º 08' 50"; 13,02 m - 172º 12' 57"; 9,13 m - 140º 26' 49"; 9,47 m - 176º 15' 01"; 3,21 m - 142º 46' 21"; 5,96 m - 91º 58' 13"; 14,02 m - 62º 17' 06"; 11,80 m - 94º 27' 27"; 6,90 m - 108º 46' 44"; 37,25 m - 92º 46' 55"; 8,02 m - 81º 54' 12"; 17,00 m - 95º 59' 54"; 9,76 m - 87º 09' 03"; 25,82 m - 98º 41' 35"; 11,33 m - 72º 34' 14"; 14,90 m - 42º 18' 48"; 12,94 m - 53º 47' 26"; 9,96 m - 72º 40' 29"; 8,25 m - 103º 30' 27"; 5,66 m - 143º 14' 07"; 14,77 m - 174º 40' 07"; 11,22 m - 179º 04' 51"; 5,87 m - 130º 30' 12"; 7,80 m - 88º 39' 54"; 5,77 m - 42º 07' 20"; 13,86 m - 25º 29' 55"; 4,34 m - 54º 26' 38"; 5,31 m - 87º 20' 10"; 5,52 m - 129º 14' 02"; 7,25 m - 101º 45' 55"; 9,82 m - 85º 25' 12"; 9,09 m - 56º 26' 21"; 22,24 m - 93º 13' 36"; 30,43 m - 73º 18' 16"; 14,97 m - 92º 18' 18"; 16,46 m - 67º 35' 18"; 16,49 m - 80º 10' 03"; 16,24 m - 94º 50' 19"; 11,32 m - 64º 34' 09"; 11,05 m - 23º 00' 02"; 8,88 m - 24º 56' 54"; 15,48 m - 73º 16' 31"; 11,25 m - 87º 12' 12"; 8,00 m - 148º 32' 55"; 8,78 m - 135º 09' 58"; 9,38 m - 104º 14' 11"; 34,33 m - 80º 14' 36"; 15,02 m - 88º 18' 07"; 19,34 m - 57º 58' 23"; 13,57 m - 84º 56' 27"; 6,54 m - 96º 07' 22"; 13,40 m - 70º 10' 45"; 11,99 m - 65º 50' 33"; 10,57 m - 88º 16' 14"; 8,40 m - 97º 59' 28"; 24,55 m - 73º 26' 44"; 10,56 m - 73º 57' 47"; 13,46 m - 72º 49' 17"; 6,41 m - 28º 20' 07"; 7,12 m - 348º 39' 42"; 6,11 m - 16º 25' 19"; 8,05 m - 36º 57' 39"; 7,87 m - 56º 26' 21"; 6,87 m - 68º 57' 10"; 5,95 m - 131º 48' 11"; 10,10 m - 152º 17' 00"; 4,99 m - 147º 24' 52"; 5,30 m - 114º 21' 39"; 5,03 m - 115º 18' 59"; 4,91 m - 87º 42' 51"; 7,04 m - 70º 06' 51"; 14,92 m - 80º 52' 27"; 9,92 m - 65º 50' 28"; 5,23 m - 90º 35' 30"; 5,12 m - 109º 16' 00"; 6,67 m - 79º 07' 41"; 8,47 m - 84º 53' 49"; 6,88 m - 69º 36' 45"; 5,60 m - 52º 09' 59"; 8,09 m - 83º 38' 33"; 19,36 m - 85º 02' 10"; 7,90 m - 56º 34' 39"; 18,59 m - 80º 23' 52"; 3,36 m - 143º 49' 10"; 2,26 m - 152º 01' 44"; 4,14 m - 85º 16' 36"; 6,88 m - 72º 08' 10"; 10,17 m - 85º 35' 24"; 3,42 m - 71º 23' 44"; 3,40 m - 44º 46' 24"; 4,05 m - 83º 38' 33"; 2,32 m - 27º 32' 50"; 3,47 m - 353º 44' 04"; 1,77 m - 34º 31' 37"; 5,15 m - 70º 00' 40"; 6,80 m - 83º 53' 46"; 10,10 m - 60º 12' 26"; 4,99 m - 36º 29' 43"; 4,92 m - 355º 38' 39"; 5,23 m - 346º 49' 20"; 4,95 m - 07º 13' 32"; 3,31 m - 40º 24' 01"; 8,91 m - 64º 08' 43"; 9,54 m - 84º 38' 11"; 8,58 m - 114º 57' 39"; 8,18 m - 128º 18' 59"; 11,79 m - 113º 17' 12"; 6,60 m - 71º 40' 00"; 6,87 m - 98º 50' 24"; 8,89 m - 77º 43' 05"; 10,53 m - 89º 02' 33"; 10,32 m - 74º 12' 01"; 9,62 m - 63º 38' 05"; 16,17 m - 82º 06' 27"; 12,53 m - 87º 35' 58"; 11,80 m - 76º 57' 36"; 15,67 m - 77º 37' 00"; 20,57 m - 72º 10' 25"; 7,74 m - 45º 11' 56"; 11,77 m - 59º 34' 35"; 11,19 m - 57º 05' 23"; 5,12 m - 58º 40' 32"; 5,08 m - 13º 26' 54"; 6,41 m - 36º 20' 22"; 7,97 m - 31º 27' 12"; 4,31 m - 14º 05' 15"; 80,46 m - 77º 38' 34"; confrontando-se com a faixa de servidão do Tronco Distribuidor Ferroviário de Suape – TDF, até o marco TR-2, marco inicial do perímetro descrito. A área assim configurada, situada na Gleba Leste de SUAPE, ocupa 24,5920 ha (vinte e quatro hectares, cinqüenta e nove ares e vinte centiares) na propriedade Ilha de Cocaia e 22,7691 ha (vinte e dois hectares, setenta e seis ares e noventa e um centiares) na propriedade Engenho Mercês, no município de Ipojuca – PE.

A descrição detalhada da área está contida na tabela abaixo, onde se encontram além das coordenadas dos vértices da área, seus ângulos poligonais, distâncias e azimutes.

#### PLANILHA DE CÁLCULO ANALÍTICO

VÉRTICES	COORDENADAS UTM		ÂNGULOS POLIGONAIS	DISTÂNCIAS	AZIMUTES	
	LESTE	NORTE				
1º	TR-2	281.458,471	9.071.437,262	99º 04' 45"	287,01 m	356º 43' 19"
2º	BG-03	281.442,059	9.071.723,804	95º 38' 53"	9,02 m	272º 22' 12"
3º	MD-1	281.433,047	9.071.724,177	161º 00' 56"	12,80 m	253º 23' 08"
4º	MD-2	281.420,781	9.071.720,517	255º 20' 48"	15,29 m	328º 43' 56"
5º	MD-3	281.412,845	9.071.733,586	217º 18' 45"	10,40 m	06º 02' 41"
6º	MD-4	281.413,940	9.071.743,929	174º 03' 08"	7,55 m	00º 05' 49"
7º	MD-5	281.413,953	9.071.751,483	157º 58' 11"	5,17 m	338º 04' 00"
8º	MD-6	281.412,023	9.071.756,276	155º 15' 05"	9,56 m	313º 19' 05"
9º	MD-7	281.405,065	9.071.762,837	201º 05' 09"	7,71 m	334º 24' 14"
10º	MD-8	281.401,733	9.071.769,792	85º 32' 51"	282,35 m	239º 57' 05"
11º	MD-9	281.157,328	9.071.628,408	180º 03' 19"	182,46 m	240º 00' 24"
12º	MD-10	280.999,304	9.071.537,198	187º 29' 36"	39,08 m	247º 30' 00"
13º	MD-11	280.963,201	9.071.522,244	195º 00' 00"	39,07 m	262º 30' 00"
14º	MD-12	280.924,462	9.071.517,143	187º 30' 00"	138,05 m	270º 00' 00"
15º	MD-13	280.786,408	9.071.517,143	180º 00' 00"	237,46 m	270º 00' 00"
16º	MD-14	280.548,950	9.071.517,143	180º 00' 00"	347,54 m	270º 00' 00"
17º	MD-15	280.201,408	9.071.517,143	180º 00' 00"	120,00 m	270º 00' 00"
18º	MD-16	280.081,408	9.071.517,143	180º 00' 00"	622,28 m	270º 00' 00"
19º	MD-17	279.459,130	9.071.517,143	97º 55' 48"	6,06 m	187º 55' 48"
20º	MD-18	279.458,294	9.071.511,141	117º 35' 04"	2,28 m	125º 30' 52"
21º	MD-19	279.460,152	9.071.509,815	148º 38' 35"	9,42 m	94º 09' 27"
22º	MD-20	279.469,548	9.071.509,132	183º 22' 51"	10,87 m	97º 32' 18"
23º	MD-21	279.480,324	9.071.507,706	194º 04' 15"	7,20 m	111º 36' 33"
24º	MD-22	279.487,014	9.071.505,056	212º 29' 34"	5,44 m	144º 06' 07"
25º	MD-23	279.490,201	9.071.500,653	194º 37' 27"	9,97 m	158º 43' 34"
26º	MD-24	279.493,817	9.071.491,366	132º 10' 07"	6,54 m	110º 53' 41"
27º	MD-25	279.499,923	9.071.489,035	156º 16' 09"	7,60 m	87º 09' 50"
28º	MD-26	279.507,513	9.071.489,411	196º 11' 18"	5,73 m	103º 21' 08"
29º	MD-27	279.513,087	9.071.488,088	197º 39' 43"	11,52 m	121º 00' 51"
30º	MD-28	279.522,964	9.071.482,150	154º 00' 37"	10,23 m	95º 01' 28"
31º	MD-29	279.533,155	9.071.481,254	164º 53' 14"	4,26 m	79º 54' 42"
32º	MD-30	279.537,348	9.071.482,000	211º 17' 48"	7,18 m	111º 12' 30"
33º	MD-31	279.544,038	9.071.479,404	209º 00' 07"	7,80 m	140º 12' 37"
34º	MD-32	279.549,031	9.071.473,409	178º 01' 28"	8,75 m	138º 14' 05"
35						

64º	MD-62	279.782,553	9.071.352,874	139º	52'	28"	9,31 m	54º	13'	34"
65º	MD-63	279.790,103	9.071.358,314	246º	41'	11"	5,00 m	120º	54'	45"
66º	MD-64	279.794,390	9.071.355,747	234º	40'	44"	4,93 m	175º	35'	29"
67º	MD-65	279.794,769	9.071.350,831	99º	17'	36"	10,38 m	94º	53'	05"
68º	MD-66	279.805,113	9.071.349,947	168º	07'	12"	15,78 m	83º	00'	17"
69º	MD-67	279.820,777	9.071.351,869	206º	18'	04"	8,61 m	109º	18'	21"
70º	MD-68	279.828,907	9.071.349,021	215º	30'	50"	7,21 m	144º	49'	11"
71º	MD-69	279.833,061	9.071.343,128	195º	02'	54"	5,30 m	159º	52'	05"
72º	MD-70	279.834,884	9.071.338,155	120º	03'	02"	5,53 m	99º	55'	07"
73º	MD-71	279.840,334	9.071.337,202	196º	47'	59"	13,71 m	116º	43'	06"
74º	MD-72	279.852,582	9.071.331,037	192º	49'	07"	13,25 m	129º	32'	13"
75º	MD-73	279.862,801	9.071.322,602	135º	18'	08"	6,46 m	84º	50'	21"
76º	MD-74	279.869,234	9.071.323,183	165º	55'	37"	3,99 m	70º	45'	58"
77º	MD-75	279.873,003	9.071.324,498	232º	58'	11"	5,22 m	123º	44'	09"
78º	MD-76	279.877,347	9.071.321,597	138º	40'	56"	10,92 m	82º	25'	05"
79º	MD-77	279.888,173	9.071.323,038	232º	10'	11"	10,42 m	134º	35'	16"
80º	MD-78	279.895,594	9.071.315,723	124º	42'	26"	10,64 m	79º	17'	42"
81º	MD-79	279.906,052	9.071.317,700	202º	01'	10"	15,20 m	101º	18'	52"
82º	MD-80	279.920,961	9.071.314,717	207º	49'	40"	7,86 m	129º	08'	32"
83º	MD-81	279.927,060	9.071.309,753	181º	39'	49"	6,17 m	130º	48'	21"
84º	MD-82	279.931,729	9.071.305,722	141º	14'	04"	20,20 m	92º	02'	25"
85º	MD-83	279.951,913	9.071.305,003	225º	38'	41"	5,68 m	137º	41'	06"
86º	MD-84	279.955,734	9.071.300,806	144º	38'	59"	47,80 m	102º	20'	05"
87º	MD-85	280.002,435	9.071.290,594	169º	16'	13"	11,60 m	91º	36'	18"
88º	MD-86	280.014,034	9.071.290,269	127º	55'	27"	7,16 m	39º	31'	45"
89º	MD-87	280.018,594	9.071.295,795	159º	20'	28"	12,70 m	18º	52'	13"
90º	MD-88	280.022,700	9.071.307,808	237º	43'	58"	11,83 m	76º	36'	11"
91º	MD-89	280.034,204	9.071.310,548	204º	07'	21"	9,15 m	100º	43'	32"
92º	MD-90	280.043,195	9.071.308,845	221º	05'	50"	10,70 m	141º	49'	22"
93º	MD-91	280.049,806	9.071.300,437	208º	10'	21"	10,80 m	169º	59'	43"
94º	MD-92	280.051,683	9.071.289,797	132º	19'	13"	7,97 m	122º	18'	56"
95º	MD-93	280.058,416	9.071.285,538	212º	31'	45"	7,13 m	154º	50'	41"
96º	MD-94	280.061,445	9.071.279,088	138º	18'	41"	5,84 m	113º	09'	22"
97º	MD-95	280.066,811	9.071.276,793	149º	49'	57"	6,68 m	82º	59'	19"
98º	MD-96	280.073,446	9.071.277,609	206º	51'	08"	5,26 m	109º	50'	27"
99º	MD-97	280.078,393	9.071.275,824	156º	14'	12"	14,71 m	86º	04'	39"
100º	MD-98	280.093,065	9.071.276,830	195º	50'	36"	28,52 m	101º	55'	15"
101º	MD-99	280.120,974	9.071.270,938	169º	06'	06"	6,44 m	91º	01'	21"
102º	MD-100	280.127,417	9.071.270,823	207º	04'	23"	8,74 m	118º	05'	44"
103º	MD-101	280.135,127	9.071.266,707	168º	26'	45"	11,97 m	104º	32'	29"
104º	MD-102	280.146,712	9.071.263,702	177º	09'	42"	31,03 m	101º	42'	11"
105º	MD-103	280.177,101	9.071.257,407	172º	54'	59"	23,68 m	94º	37'	10"
106º	MD-104	280.200,702	9.071.255,500	188º	55'	24"	31,17 m	103º	32'	34"
107º	MD-105	280.231,009	9.071.248,200	171º	56'	58"	33,98 m	95º	29'	32"
108º	MD-106	280.264,831	9.071.244,948	159º	21'	26"	7,46 m	74º	50'	58"
109º	MD-107	280.272,029	9.071.246,897	208º	29'	53"	5,02 m	103º	20'	51"
110º	MD-108	280.276,918	9.071.245,737	205º	43'	38"	7,66 m	129º	04'	29"
111º	MD-109	280.282,863	9.071.240,910	145º	59'	49"	14,45 m	95º	04'	18"
112º	MD-110	280.297,252	9.071.239,633	127º	58'	26"	5,89 m	43º	02'	44"
113º	MD-111	280.301,271	9.071.243,936	155º	18'	21"	11,70 m	18º	21'	10"
114º	MD-112	280.304,955	9.071.255,041	221º	02'	36"	5,63 m	59º	23'	46"
115º	MD-113	280.309,797	9.071.257,905	205º	36'	36"	12,54 m	85º	00'	22"
116º	MD-114	280.322,294	9.071.258,997	197º	22'	03"	8,85 m	102º	22'	25"
117º	MD-115	280.330,941	9.071.257,100	233º	46'	25"	5,73 m	156º	08'	50"
118º	MD-116	280.333,257	9.071.251,862	196º	04'	07"	13,02 m	172º	12'	57"
119º	MD-117	280.335,021	9.071.238,958	148º	13'	52"	9,13 m	140º	26'	49"
120º	MD-118	280.340,832	9.071.231,922	215º	48'	12"	9,47 m	176º	15'	01"
121º	MD-119	280.341,451	9.071.222,477	146º	31'	20"	3,21 m	142º	46'	21"
122º	MD-120	280.343,390	9.071.219,925	129º	11'	52"	5,96 m	91º	58'	13"
123º	MD-121	280.349,349	9.071.219,720	150º	18'	53"	14,02 m	62º	17'	06"
124º	MD-122	280.361,758	9.071.226,239	212º	10'	21"	11,80 m	94º	27'	27"
125º	MD-123	280.373,521	9.071.225,322	194º	19'	17"	6,90 m	108º	46'	44"
126º	MD-124	280.380,056	9.071.223,100	164º	00'	11"	37,25 m	92º	46'	55"
127º	MD-125	280.417,264	9.071.221,292	169º	07'	17"	8,02 m	81º	54'	12"
128º	MD-126	280.425,207	9.071.222,422	194º	05'	42"	17,00 m	95º	59'	54"
129º	MD-127	280.442,109	9.071.220,646	171º	09'	09"	9,76 m	87º	09'	03"
130º	MD-128	280.451,854	9.071.221,131	191º	32'	32"	25,82 m	98º	41'	35"
131º	MD-129	280.477,381	9.071.217,228	153º	52'	39"	11,33 m	72º	34'	14"
132º	MD-130	280.488,195	9.071.220,623	149º	44'	34"	14,90 m	42º	18'	48"
133º	MD-131	280.498,228	9.071.231,644	191º	28'	38"	12,94 m	53º	47'	26"
134º	MD-132	280.508,670	9.071.239,289	198º	53'	03"	9,96 m	72º	40'	29"
135º	MD-133	280.518,178	9.071.242,255	210º	49'	58"	8,25 m	103º	30'	27"
136º	MD-134	280.526,204	9.071.240,327	219º	43'	40"	5,66 m	143º	14'	07"
137º	MD-135	280.529,593	9.071.235,791	211º	26'	00"	14,77 m	174º	40'	07"
138º	MD-136	280.530,965	9.071.221,089	184º	24'	44"	11,22 m	179º	04'	51"
139º	MD-137	280.531,145	9.071.209,869	131º	25'	21"	5,87 m	130º	30'	12"
140º	MD-138	280.535,608	9.071.206,057	138º	09'	42"	7,80 m	88º	39'	54"
141º	MD-139	280.543,408	9.071.206,239	133º	27'	26"	5,77 m	42º	07'	20"
142º	MD-140	280.547,281	9.071.210,522	163º	22'	35"	13,86 m	25º	29'	55"
143º	MD-141	280.553,249	9.071.223,035	208º	56'	43"	4,34 m	54º	26'	38"
144º	MD-142	280.556,783	9.071.225,561	212º	53'	32"	5,31 m	87º	20'	10"
145º	MD-143	280.562,092	9.071.225,808	221º	53'	52"	5,52 m	129º	14'	02"
146º	MD-144	280.566,366	9.071.222,318	152º	31'	53"	7,25 m	101º	45'	55"
147º	MD-145	280.573,467	9.071.220,839	163º	39'	17"	9,82 m	85º	25'	12"
148º	MD-146	280.583,254	9.071.221,623	162º	31'	11"	9,09 m	67º	56'	23"
149º	MD-147	280.591,676	9.071.225,036	205º	17'	13"	22,24 m	93º	13'	36"
150º	MD-148	280.613,884	9.071.223,784	160º	04'	40"	30,43 m	73º	18'	16"
151º	MD-149	280.643,031	9.071.232,526	199º	00'	02"	14,97 m	92º	18'	18"
152º	MD-150	280.657,987	9.071.231,924	155º	17'	00"	16,46 m	67º	35'	18"
153º	MD-151	280.673,205	9.071.238,200	192º	34'	45"	16,49 m	80º	10'	03"
154º	MD-152	280.689,453	9.071.241,016	194º	40'	16"	16,24 m	94º	50'	19"
155º	MD-153	280.705,637	9.071.239,646	149º	43'	50"	11,32 m	64º	34'	09"
156º	MD-154	280.715,858	9.071.244,506	138º	25'	53"	11,05 m	23º	00'	02"
157º	MD-155	280.720,175	9.071.254,676	181º	56'	52"	8,88 m	24º	56'	54"
158º	MD-156	280.723,919	9.071.262,724	228º	19'	37"	15,48 m	73º	16'	31"
159º	MD-157	280.738,745	9.071.267,179	193º	55'	41"	11,25 m	87º	12'	12"
160º	MD-158	280.749,984	9.071.267,728	241º	20'	43"	8,00 m	148º	32'	55"
161º	MD-159	280.754,159	9.071.260,902	166º	37'	03"	8,78 m	135º	09'	58"
162º	MD-160	280.760,351	9.071.254,674	149º	04'	13"	9,38 m	104º	14'	11"
163º	MD-161	280.769,440	9.071.252,368	156º	00'	25"	34,33 m	80º	14'	36"
164º	MD-162	280.803,275	9.071.258,186	188º	03'	31"	15,02 m	88º	18'	07"
165º	MD-163	280.818,287	9.071.258,631	149º	40'	16"	19,34 m	57º	58'	23"
166º	MD-164	280.834,686	9.071.268,889	206º	58'	04"	13,57 m	84º	56'	27"
167º	MD-165	280.848,207	9.071.270,086	191º	10'	55"	6,54 m	96º	07'	22"
168º	MD-166	280.854,714	9.071.269,388	154º	03'	23"	13,40 m	70º	10'	45"
169º	MD-167	280.867,321	9.071.273,932	175º	39'	48"	11,99 m	65º	50'	33"
170º	MD-168	280.878,259	9.071.278,838	202º	25'	41"	10,57 m	88º	16'	14"
171º	MD-169	280.888,824	9.071.279,157	189º	43'	14"	8,40 m	97º	59'	28"

Atividade:	27.811.0366.1873 - Promoção e Apoio à Prática do Esporte na Escola		<b>2.154.000,00</b>
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	2.154.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>2.154.000,00</b>

**João Negromonte**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
em 17 de setembro de 2008.

**Presidente: Antônio Figueirôa.**  
**Relator : João Negromonte.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, João Negromonte, Manoel Ferreira.**

## Parecer N° 2350/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 696/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor de SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, crédito suplementar no valor de R\$ 1.290.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no Anexo II, da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>24000 – SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00115 – Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta</b>			
Projeto:	18.544.0421.2424 - Instalação e Recuperação de Sistemas de Dessalinização		<b>1.290.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	1.290.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.290.000,00</b>

### ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00115 - Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta</b>			
Atividade:	18.121.0419.2307 - Planejamento, Orçamento, Coordenação e Acompanhamento do Desenvolvimento das Ações da Gestão da Política de Recursos Hídricos		<b>100.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	100.000,00
Atividade:	18.121.0420.2363 - Planejamento, Orçamento, Coordenação e Acompanhamento do Desenvolvimento das Ações de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Pernambuco		<b>100.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	100.000,00
Atividade:	18.125.0419.2353 - Fiscalização do Uso da Água Bruta no Estado		<b>200.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	200.000,00
Atividade:	18.126.0419.2308 - Consolidação do Sistema de Informações de Recursos Hídricos		<b>50.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	50.000,00
Projeto:	18.128.0420.2383 - Capacitação de Usuários para a Gestão dos Recursos Hídricos		<b>50.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	50.000,00
Projeto:	18.512.0421.2437 - Universalização do Sistema Urbano de Esgotamento Sanitário		<b>140.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	140.000,00
Atividade:	18.544.0419.2344 - Operação Integrada de Reservatórios de Usos Múltiplos		<b>200.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	200.000,00
Projeto:	18.544.0419.2360 - Atenuação dos Efeitos de Eventos Críticos		<b>200.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	200.000,00
Projeto:	18.544.0420.2365 - Criação da Agência Estadual de Águas de Pernambuco		<b>100.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	100.000,00
Atividade:	18.544.0420.2370 - Fortalecimento do Órgão Gestor de Recursos Hídricos		<b>150.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	150.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>1.290.000,00</b>

**João Negromonte**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
em 17 de setembro de 2008.

**Presidente: Antônio Figueirôa.**  
**Relator : João Negromonte.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, João Negromonte, Manoel Ferreira.**

## Parecer N° 2351/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 697/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a alienar, mediante licitação, o imóvel que indica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a alienar, mediante licitação, imóvel com área de 20.900 m² (vinte mil e novecentos metros quadrados), situado à margem esquerda da Rodovia BR 232, Município de Belo Jardim, neste Estado, com Matrícula e Registro RI - 11.356, em 25 de outubro de 2000, do Livro 2 - BF, às fls. 33, do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Belo Jardim.

Art. 2º O valor obtido com a alienação do imóvel de que trata o artigo anterior será utilizado em Programas, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, que tratem da interiorização do desenvolvimento.

Art. 3º No contrato a ser celebrado entre o Estado de Pernambuco e o vencedor do certame licitatório constará cláusula na qual o bem objeto da licitação deverá ser utilizado para o desenvolvimento do Distrito Industrial do Município de Belo Jardim, sob pena de sua rescisão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**João Negromonte**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
em 17 de setembro de 2008.

**Presidente: Antônio Figueirôa.**  
**Relator : João Negromonte.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, João Negromonte, Manoel Ferreira.**

## Parecer N° 2352/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 705/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar financiamento externo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), à taxa de juros, prazos, comissões e demais encargos vigentes à época da contratação que foram admitidos pelo Banco Central do Brasil para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições legais.

§1º Os recursos resultantes da operação de crédito serão obrigatoriamente aplicados na execução das ações do "Programa Nacional do Turismo – PRODETUR Nacional", a cargo da Secretaria de Turismo do Estado de Pernambuco.

§2º A operação de crédito de que trata o "caput" deste artigo, será processada nos termos da Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal, ou nos termos de nova Resolução do Senado Federal que vier a substituí-la.

Art. 2º A operação de crédito de que trata a presente Lei será garantida pela União, ficando o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia ao Tesouro Nacional, parcelas necessárias e suficientes das quotas de repartição constitucional, previstas nos artigos 157 e 159, complementadas pelas receitas tributárias próprias estabelecidas no artigo 155, nos termos do §4º do artigo 167, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito serão consignados como receita no Orçamento do Estado.

Art. 4º O Orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**João Negromonte**  
Deputado

**Sala da Comissão de Redação de Leis,**  
em 17 de setembro de 2008.

**Presidente: Antônio Figueirôa.**  
**Relator : João Negromonte.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, João Negromonte, Manoel Ferreira.**

## Parecer N° 2353/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 710/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN, crédito suplementar no valor de R\$ 77.900.000,00 (setenta e sete milhões e novecentos mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>29000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>			
<b>00210 – Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN</b>			
Op.Especial:	09.272.0222.0702 - Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça		<b>12.500.000,00</b>
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0241	12.500.000,00
Op.Especial:	09.272.0222.0706 - Benefícios Previdenciários do Ministério Público		<b>19.600.000,00</b>
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0241	19.600.000,00
Op.Especial:	09.272.0222.0736 - Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-PE		<b>2.000.000,00</b>
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0241	2.000.000,00
Op.Especial:	09.272.0222.0746 - Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE		<b>2.000.000,00</b>
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0241	2.000.000,00
Op.Especial:	09.272.0222.0749 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Saúde		<b>20.000.000,00</b>
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0241	20.000.000,00
Op.Especial:	09.272.0222.0749 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Saúde		<b>20.000.000,00</b>
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0241	20.000.000,00
Op.Especial:	09.272.0222.0753 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Defesa Social		<b>21.800.000,00</b>
	3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0241	21.800.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>77.900.000,00</b>

### ANEXO II (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	EM R\$
--	-----------------------	-----------------------------	--------

	FONTE	VALOR
<b>29000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO</b>		
<b>00210 – Fundo Financeiro de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAFIN</b>		
Op.Especial: 09.272.0222.0696 - Benefícios Previdenciários da Assembléia Legislativa		<b>2.000.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0241	2.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0708 - Benefícios Previdenciários da Universidade de Pernambuco - UPE		<b>2.000.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0241	2.000.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0751 - Benefícios Previdenciários da Secretaria da Fazenda		<b>12.500.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0241	12.500.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.0759 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Educação		<b>19.600.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0241	19.600.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.1997 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Transportes		<b>21.800.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0241	21.800.000,00
Op.Especial: 09.272.0222.1998 - Benefícios Previdenciários da Secretaria de Recursos Hídricos		<b>20.000.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0241	20.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>77.900.000,00</b>

João Negromonte  
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 17 de setembro de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : João Negromonte.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, João Negromonte, Manoel Ferreira.

## Parecer N° 2354/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 712/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, crédito suplementar no valor de R\$ 37.344.000,00 (trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes do Excesso de Arrecadação de Receitas do Tesouro, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta da arrecadação dos itens de receita "ICMS" e "Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal", discriminados no Anexo II, da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO I

#### (CRÉDITO SUPLEMENTAR) ORÇAMENTO FISCAL 2008

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>07000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>		
<b>00007 - Tribunal de Justiça - Administração Direta</b>		
Atividade: 02.061.0577.2778 - Prestação Jurisdicional do Poder Judiciário		<b>17.729.100,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	17.529.100,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	200.000,00
Atividade: 02.061.0577.2781 - Prestação Jurisdicional dos Juizados Especiais		<b>494.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	494.000,00
Atividade: 02.122.0578.2770 - Manutenção da Infra-Estrutura do PJPE		<b>5.509.900,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.509.900,00
Atividade: 02.126.0578.2775 - Manutenção dos Serviços Informatizados		<b>200.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	200.000,00
Atividade: 02.122.0578.2782 - Manutenção das Atividades de Apoio ao PJPE		<b>200.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	200.000,00
Op.Especial: 28.846.0578.2776 - Contribuição Complementar do PJPE ao FUNAFIN		<b>3.037.000,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	3.037.000,00
Op.Especial: 02.846.0578.2777 - Contribuições Patronais do PJPE ao FUNAFIN		<b>2.908.000,00</b>
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.908.000,00
Op.Especial: 02.331.0578.2779 - Benefícios para os Servidores do PJPE		<b>7.266.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		6.146.000,00
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes		1.120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>37.344.000,00</b>

### ANEXO II

#### (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

#### RECEITAS DE TODAS AS FONTES EM R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1000.00.00</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>37.344.000,00</b>
1100.00.00	Receitas Tributárias	17.344.000,00
1110.00.00	Impostos	17.344.000,00
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	17.344.000,00
1113.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	17.344.000,00
1113.02.01	ICMS	17.344.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes	17.344.000,00
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	20.000.000,00
1721.00.00	Transferências da União	20.000.000,00
1721.01.00	Participação na Receita da União	20.000.000,00
1721.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	20.000.000,00

João Negromonte  
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 17 de setembro de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : João Negromonte.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, João Negromonte, Manoel Ferreira.

## Parecer N° 2355/2008

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 713/2008, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezesete milhões de reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II, da presente Lei.

Art. 3º Fica ajustado o Orçamento de Investimento das Empresas, em consequência da redução de recursos na operação especial "Inversões em Participação Societária na COMPESA", no valor de 13.000.000,00 (treze milhões de reais), com a dedução, em igual valor, na Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, dos recursos de integralização do seu capital social, na forma especificada no Anexo III, da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### ANEXO I

#### (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>00403 - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE</b>			
Atividade: 13.392.0333.1267 - Implementação das Ações do FUNCULTURA para			<b>17.000.000,00</b>
Produção e Promoção da Cultura			
3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes		0248	2.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0248	15.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>17.000.000,00</b>

### ANEXO II

#### (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2008	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>24000 - SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00115 - Secretaria de Recursos Hídricos - Administração Direta</b>			
Op.Especial: 17.846.0421.2441 - Inversões em Participação Societária na COMPESA			<b>13.000.000,00</b>
4.5.90.00 - Inversões Financeiras		0103	13.000.000,00
<b>30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>			
<b>00119 - Secretaria de Planejamento e Gestão - Administração Direta</b>			
Projeto: 10.301.0399.2005 - Apoio às Ações de Saúde			<b>14.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	14.000,00
Projeto: 10.306.0399.2012 - Suporte às Ações de Apoio Alimentar à População			<b>282.068,42</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	282.068,42
Projeto: 12.366.0399.2006 - Apoio às Ações de Educação			<b>12.600,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	12.600,00
Projeto: 14.422.0399.2010 - Apoio às Ações de Capacitação de Mulheres			<b>420.034,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	420.034,00
Projeto: 14.422.0399.2011 - Apoio às Ações do Balcão de Direitos			<b>138.673,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	138.673,00
Projeto: 17.512.0074.1514 - Ações de Saneamento Básico			<b>2.838.710,58</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0101	2.838.710,58
Projeto: 18.543.0399.2007 - Apoio à Capacitação em Recuperação de Áreas Degradadas			<b>82.914,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	82.914,00
Projeto: 20.601.0399.2008 - Apoio às Ações de Produção de Mudas Diversas			<b>211.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	211.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>17.000.000,00</b>

### ANEXO III

#### (COMPATIBILIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS) ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS 2008 EM R\$

DEMONSTRATIVO DAS FONTES DE INVESTIMENTO RECURSO DE TODAS AS FONTES ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
<b>00605 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA</b>			
<b>00605 - Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA</b>			
<b>RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL</b>			
<b>TOTAL</b>			<b>13.000.000,00</b>
<b>DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS – CRÉDITOS</b>	<b>RECURSO DE TODAS AS FONTES</b>		
<b>00605 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA</b>			
<b>00605 - Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TESOURO</b>	<b>OUTRAS</b>	<b>TOTAL</b>
Projeto: 17.512.0022.2686 - Ampliação do Sistema de Abastecimento d e Água em Parte do Litoral Norte e Sul	<b>0,00</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>13.000.000,00</b>
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>13.000.000,00</b>

João Negromonte  
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 17 de setembro de 2008.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : João Negromonte.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, João Negromonte, Manoel Ferreira.

**Indicações**

**Indicação Nº 2509/2008**

Indicamos à mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um APELO ao Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos, digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; ao Exmo. Sr. Cileo Guedes, Secretário de Relações Institucionais do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Geraldo Júlio, Secretário de Planejamento de Gestão do Estado de Pernambuco; Exmo. Dr. Sebastião Oliveira, secretário de Transportes; Exmo Dr. Eugênio Manoel do Nascimento Moraes, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco – DER, para valiosa colaboração para efetuar a ligação de Aldeia (PE-27) no município de Camaragibe à BR-101 Norte, em Recife, através de uma Via Vicinal. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao **Exmo. Sr. Luis Felix dos Santos**, Presidente da Associação de Moradores Nossa Senhora Aparecida, situada à Rua São Pedro, s/n Pau Ferro Camaragibe/PE CEP. 54759-970; **Exmo Sr. João Ribeiro de Lemos**, Prefeito da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da cidade de Camaragibe**, Dr. ; **Exmo. Sr. Délio de Moura Xavier de Moraes Júnior**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. Eduardo Napoleão Coelho de Miranda**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. Eugênio Vitorino de Arruda**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. José Francisco Claudino de Macedo**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. José Gomes da Silva**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. João Bosco Gonçalves da Silva**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. Marcelo José Correa de Araújo**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exma. Sra. Maria José**, Vereadora da cidade de Camaragibe; **Exma. Sra. Valderez Gonçalves de Oliveira**, Vereadora da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. Manoel Rodrigues da Silva**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. Paulo Antônio de Santana**, Vereador da cidade de Camaragibe; **Exmo. Sr. Sael Lima**, **Radio Camará FM**- Camaragibe; Exmo. Sr. Eduardo Albuquerque, **Rádio Guarani FM**.

**Justificativa**

O presente apelo faz-se necessário para a segurança e comodidade dos moradores do município de Camaragibe, renasce da demanda por tal serviço público na região deste referido município, devendo as autoridades em atender a carência de uma atenção especial para com a população da região que roga urgência no melhoramento de moradia e segurança. Devido à gravidade do problema e o estado de insegurança que se encontra a população desta região, a implantação da referida via em camaragibe será um grande benefício para a população das comunidades do Oitenta, Aritana, Macacos e Vila da Paz, proporcionando uma melhor condição a aproximadamente 10.000 habitantes. A referida estrada passaria a ser uma alternativa de acesso para os habitantes de Aldeia proporcionando fácil acesso, hoje inexistente, ao Posto de Saúde da Família e a Escola de 1º grau 19 de Abril, instalada no Oitenta. Diante da importância e urgência desta providência, solicito dos nobres pares desta casa para a aprovação dessa indicação.

**Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2008.**

**Doutora Nadegi**  
**Deputada**

**Indicação Nº 2510/2008**

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco - Dr. Eduardo Campos** e ao **Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Desembargador Dr. Jones Figueirêdo Alves**, no sentido de atender ao apelo da população de Garanhuns e cidades circunvizinhas para instalar no antigo Fórum Eraldo Gueiros, nesse município, reformando-o e transformando-o na **“Casa da Cultura de Garanhuns”**. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Deputado Federal, **Dr. Armando Monteiro Neto**, Câmara dos Deputados - Anexo IV Gabinete 434 - CEP: 70160-900 - Brasília/DF, ao Exmo. Sr. Prefeito de Garanhuns, **Dr. Luiz Carlos de Oliveira**, Av. Santo Antônio, 126 - CEP: 55293-000 - Garanhuns/PE, a **Câmara Municipal de Garanhuns**, Rua Siqueira Campos, 43 - Centro - CEP: 55293-914, a **Rádio Jornal do Comercio de Garanhuns**, Av. Rui Barbosa,1236 - Heliópolis - CEP: 55296-300 - Garanhuns/PE, a **Rádio Marano FM**, Rua Pixinguinha,360 - Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Marcos Cardoso**, Rua Pixinguinha,360 - Magano - CEP: 55294-903 - Garanhuns/PE, a **Rádio FM Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinô, 138 - Boa Vista - CEP: 55292-900 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Eduardo Peixoto**, Av. Rui Barbosa,1236 - Heliópolis - CEP:55296-300, Garanhuns/PE, ao **Jornal o Monitor**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - Bairro São José - CEP: 55294-310 - Garanhuns/PE, a **Rádio 87 FM**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - São José - CEP: 55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornalista Osman Holanda Cavalcanti**, Rua Capitão Pedro Rodrigues,155 - São José - CEP:55294-310 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Correio Sete Colinas**, Rua Napoleão Almeida,95-Cohab II-Boa Vista - CEP: 55291-150 - Garanhuns/PE, ao **Jornal Cidade**, Rua Manoel Borba, 12 A - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55295-020, **A Agência Net News**, Rua Joaquim Nabuco, 171 – São José - CEP: 55295-000 – Garanhuns/PE, ao **Jornal Imprensa do Agreste**, Av.Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário - Heliópolis – CEP: 55295-909 – Garanhuns/PE, a **Rádio Estação Sat Garanhuns FM**, Rua Luiz Pereira Junior, 366 - Magano - CEP: 55294-530, Garanhuns/PE, ao **Jornal Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis – CEP: 55296-370 – Garanhuns/PE, ao **Jornalista Tony Duran**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano -Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Glácio Dória**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Edson Miranda**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Dalton Monteiro**, Rua Pixinguinha, 360 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-903, ao **Jornalista Luciano Andrade**, Rua Francisca Amaral Tinô, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Lenildo Ramos**, Rua Francisca Amaral Tinô, 138- Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Roberto Almeida/ Correio Sete Colinas**, Rua Francisca Amaral Tinô, 138 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55292-900, ao **Jornalista Ariston Brito**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Arlete Santos**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, a **Jornalista Maria Paula Azevedo**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Roberto Sampaio**, Av. Rui Barbosa, 1236 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-300, ao **Jornalista Simão Silva**, Rua Capitão Pedro Rodrigues,155 - São José - Garanhuns/PE-CEP: 55294-310, ao **Portal (Revista)**, Rua Vereador Deusdedit Maia, 133 – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55290-000, ao **Jornalista Walfredo Carneiro Neto**, Rua Capitão Pedro Rodrigues, 155 - São José - Garanhuns/PE - CEP: 55294-310, ao **Jornalista Carlos Alberto (Carão)/Rádio Estação Sat Garanhuns FM**, Rua Luiz Pereira Júnior, 366 – Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-530, as **Jornalistas Rosângela Ferreira/Mônica Carrilho/Jornal Cidade**, Rua Manoel Borba, 12-A – Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55295-020 – as **Jornalistas Sandra Oliveira/Andréa Carrilho/Agência Net News**, Rua Joaquim Nabuco, 171 – São José - Garanhuns/PE - CEP: 55295-000, ao **Jornalista Pereira Filho/Jornal Imprensa do Agreste**, Av. Caruaru, S/N - Terminal Rodoviário – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55295-909, a **Folha da Cidade**, Rua Vereador José Augusto Pinto, 640 – Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55296-370, ao **Jornalista Alessandro Pereira de Macena/Jornal Tribuna**, Rua Joaquim Timóteo de Andrade, 54 – Planalto II - Lajedo/PE - CEP: 55385-000, ao **Centro Educacional Armando Q.Monteiro**, Av. Rui Barbosa, 749 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55295-530, ao **Jornalista Ulisses Pinto**, Rua Santos da Figueira, 65 - Boa Vista - Garanhuns/PE - CEP: 55293-140, ao **Senáculo (Selma Melo)**, Rua Antônio Lacerda,55 - Magano - Garanhuns/PE - CEP: 55294-460, a **Gazeta de Garanhuns (Rogério Cardoso)**, Rua Ver. José Vaz da Costa, 83 - Heliópolis - Garanhuns/PE - CEP: 55290-000, ao **jornalista Luiz Andrade**, Rua Severiano Peixoto, 246 - Centro - Garanhuns/PE - CEP: 55293-050, ao **Jornalista José Clênio Soares De Lima (Clênio Lima)**, Rua Visconde de Inhaúma, 642-A – Maurício de Nassau – Caruaru/PE – CEP: 55012-010.

**Justificativa**

A presente proposição tem a finalidade de solicitar as autoridades do nosso Governo do Estado acima nomeadas, para que atendam ao clamor da população de Garanhuns que tem hoje mais de 130.000 habitantes e é pólo de mais de 26 (vinte e seis) municípios do Agreste Meridional, para que o prédio que abrigava o antigo Fórum, na Av. Dantas Barreto, no bairro de Santo Antônio, seja reformado transformando-o em **“Casa da Cultura de Garanhuns”**. A criação da **Casa da Cultura de Garanhuns**, num ponto estratégico do centro da cidade, como é o caso do antigo Fórum, contribuirá no desenvolvimento sócio-econômico e cultural do Agreste Meridional, proporcionando aos habitantes dessa região, oportunidade de emprego e renda, para venda de artesanatos de diversos tipos, souvenirs, roupas, além de contribuir para a divulgação do turismo, já que o município tem inserido em seu calendário de eventos o Festival de Inverno/FIG, Festival de Música e Arte/FEMUARTE, Garanhuns/MOTOFEST, Festival do Jeep/Trilha do Lobisomem, Natal dos Sonhos, Fecaju em Miracica (15km de Garanhuns), além da visitação diária de inúmeras pessoas de todo o Brasil, aos pontos turísticos como o Santuário da Mãe Rainha, o Cristo do Magano, o Relógio de Flores, o Parque Ruber Van Der Linden, o Parque Euclides Dourado, O Povoado e a Casa de Farinha do Castainho, o Castelo de João Capão e a Igreja de Santa Quitéria (Fleixeiros-6km de Garanhuns), entre outros. Acreditamos na sensibilidade, no espírito empreendedor e renovador do nosso Governador, intercedendo juntamente com o Presidente do TJPE, para que Garanhuns seja contemplada com esta **Casa**, para divulgação da cultura de toda a região. Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicitamos de meus Ilustres Pares, a aprovação para a presente Indicação, na certeza de que atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno, além de atender a inúmeros pedidos e sugestões dos artesãos e municípios que clamam por uma sociedade mais justa e pelo progresso do nosso Estado.

**Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2008.**

**Izaías Régis**  
**Deputado**

**Requerimentos**

**Requerimento Nº S/N**

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais sejam convocadas duas reuniões em caráter extraordinário, uma para o dia 18 (dezoito) de setembro de 2008, às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), e outra para o dia 19 (dezenove) de setembro de 2008,

às 10:00 (dez horas), com a finalidade de desobstruir a pauta dos trabalhos legislativos.

**Justificativa**

**Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2008**

**Isaltino Nascimento**  
**Deputado**

**Aglailson Júnior, Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Ciro Coelho, Clodoaldo Magalhães, Doutora Nadegi, Eduardo Porto, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Izaías Régis, João Fernando Coutinho, Manoel Ferreira, Mavial Cavalcanti, Miriam Lacerda, Ricardo Costa, Sebastião Rufino, Teresa Leitão, Terezinha Nunes.**

**DEFERIDO**

**Requerimento Nº 2555/2008**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um **VOTO DE CONGRATULAÇÕES AO EXMO. SR. ANTÔNIO VALADARES DE SOUZA FILHO, PREFEITO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, PELO PRÊMIO ADMINISTRADORES DE EXPRESSÃO, MODALIDADE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM QUE FOI AGRACIADO NO DIA 09 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao: **Exmo. Sr. Antônio Valadares de Souza Filho, Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira**. Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 20, Centro, Afogados da Ingazeira, PE CEP: 56.800-000 **ABGRAF, na pessoa de seu Presidente Valdézio Bezerra de Figueiredo e de seu Vice-presidente Eduardo Mota**, Rua Capitão Lima, 116, Santo Amaro, Recife, PE. CEP 50040-080 **SINDUSGRAF, na pessoa de seu Presidente Valdézio Bezerra de Figueiredo e de seu Vice-presidente Eduardo Mota**, Rua Capitão Lima, 116, Santo Amaro, Recife, PE. CEP 50040-080 **SINDIGRAF, na pessoa de seu Presidente Irakutian José da Silva**, rua do Veiga, 201, Santo Amaro, Recife, PE. CEP 50040-110 **CDL Recife, na pessoa de seu Presidente Silvio Antônio de Vasconcelos Souza**. Rua do Riachuelo, 105, sobreloja, Recife, Boa Vista . CEP 50050-400 **FIPEP, na pessoa de seu Presidente Jorge Wicks Corte Real**. Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife, PE. CEP 50040-911. **FECOMERCIO, na pessoa de seu Presidente Josias Silva de Albuquerque**. Av. Visconde de Suassuna, 255, Boa Vista, Recife, PE. CEP 50050-540 **SINDUSCON, na pessoa de seu Presidente Gabriel Neves**. Rua Marques de Amorim, 136, Boa Vista, Recife-PE. CEP 50070-330 **Ilmo. Sr. Rodolfo Pereira Tourinho, Diretor Superintendente do Jornal do Commercio**. Rua da Fundação, 257, Santo Amaro, Recife, PE. CEP 50.040-100 **Ilmo. Sr. Jozeil Barros, Diretor Superintendente do Diário de Pernambuco**. Rua do Veiga, 600, Santo Amaro, Recife, PE. CEP 50040-110 **Ilmo. Sr. Paulo Pugliesi, Diretor Executivo da Folha de Pernambuco**, Av. Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife, Recife, PE. CEP 50030-000.

**Justificativa**

Objetivando incentivar e reconhecer os administradores públicos e privados que, dentro do Estado de Pernambuco, contribuíram para o desenvolvimento econômico e social, o Conselho Regional de Administração - CRA-PE e o Diário de Pernambuco realizaram nos dias 08 e 09 de setembro deste ano a quinta edição consecutiva do Prêmio Administradores de Expressão, sempre realizado em instituições de ensino superior que ministrem o curso de Administração de Empresas. Dentre os premiados com a comenda, esteve o Prefeito do Município de Afogados da Ingazeira, Sr. Antônio Valadares de Souza Filho. Trata-se do justo reconhecimento a este homem público, filho da terra que lhe concedeu o mandato executivo; engenheiro civil por formação, é presidente do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú - Cimpajeú e exerce atualmente o segundo mandato como Prefeito de Afogados da Ingazeira, além de ter em seu currículo as provas de sua dedicação e esforço para o progresso do Sertão do Pajeú e de sua gente: já ocupou funções de Secretário de Infra-estrutura e vice-prefeito de Afogados da Ingazeira, secretário estadual de agricultura, consultor do Instituto Interamericano de Apoio à Agricultura - IICA e Presidente da Fundação de Desenvolvimento dos Municípios de Pernambuco. Tendo em vista esta justa premiação e a história de trabalho e garra deste nobre administrador público, solicitamos a esta casa legislativa a concessão do voto de congratulações solicitado por este requerimento e sua aprovação no plenário.

**Sala das Reuniões, em 15 de setembro de 2008**

**Ricardo Costa**  
**Deputado**

**Requerimento Nº 2556/2008**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Voto de Aplauso aos empresários Paulo Perez Machado e Rômulo Perez Machado pelo empreendimento instalado na Cidade do Cabo de Santo Agostinho, onde funciona uma Central de distribuição da Marca Chinesa Shineray, para todo o Brasil. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife-PE – CEP 50010-040; ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Dr. Fernando Bezerra de Souza Coelho, com endereço na Praça Arsenal da Marinha, s/n, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP: 50030-360; ao Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, Dr. Djalmo de Oliveira Leão, com endereço na Rua do Imperador D. Pedro II, s/n – 8º andar – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 52010-120 e aos empresários Paulo Perez Machado e Rômulo Perez Machado, ambos com endereço na Rua Antônio Pedro Figueiredo, nº 56, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51011-510.

**Justificativa**

Apresentamos esta proposição, para destacar o trabalho e a visão desenvolvimentista de dois empresários que se instalaram na Cidade do Cabo de Santo Agostinho, e tornaram-se os maiores distribuidores da Marca Chinesa Shineray no Brasil. O empreendimento, "uma Central de distribuição", dispõe de uma área de 10 mil metros quadrados, proporcionando centenas de empregos diretos e indiretos, além de gerar divisas para o Estado e contribuir com o seu desenvolvimento. Segundo o Diretor-Comercial da Shineray, José Edson de Medeiros, a estrutura foi montada para deixar bem servidos clientes e revendedores de qualquer parte do País. "De lá, 16 modelos de motos, triciclos e quadriciclos da marca Shineray são comercializados e enviados para as 40 concessionárias espalhadas pelo país". Nos regozijamos pelo grande sucesso do empreendimento, cuja base da Shineray, está em funcionamento no Município do Cabo de Santo Agostinho, apenas há seis meses. Uma das grandes preocupações do importador Paulo Perez Machado e a de proporcionar a satisfação completa de clientes. A matemática usada pelos importadores para não correr o risco de faltar peças ou motos, é trabalhar com estoque suficiente para abastecer o mercado por 60 dias. A prioridade da empresa é: em nenhuma hipótese deixar o cliente na mão, o cuidado é tanto que, se por acaso uma moto quebrar e não tiver peça de reposição na hora, será tirada a peça de uma moto nova, mas o comprador jamais será prejudicado. De acordo com o Consultor-Técnico e Diretor da Star Motos, Sr. Leomar Toscano, graças ao Sistema Operacional da revenda Shineray em Pernambuco, a empresa está consolidando a sua marca no mercado nacional. Já está presente em todas as Regiões do Brasil. Portanto, diante do exposto, espero que esta Casa Legislativa acolha o presente requerimento que tem por finalidade aplaudir a saga de dois grandes empresários pernambucanos, ambos trabalhando e contribuindo para o desenvolvimento sócio-econômico do nosso Estado.

**Sala das Reuniões, em 17 de setembro de 2008**

**Antônio Moraes**  
**Deputado**

**Requerimento Nº 2557/2008**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao Secretário da Casa Civil, DD. Sr. Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão, no sentido de fornecer as seguintes informações: 1. Levantamento sobre as licitações realizadas na Secretaria de Defesa Social no período em que o Dr. Romero Menezes respondeu pela pasta; 2. Se a empresa EBX presta serviços ao estado de Pernambuco; 3. Se existe algum vínculo de outras empresas dirigidas pelo irmão do ex-secretário com a Secretaria de Defesa Social, ou qualquer outro órgão da administração pública estadual.

**Justificativa**

A Polícia Federal prendeu, nesta terça-feira, o diretor-executivo e segundo homem na hierarquia da instituição, o delegado Romero Menezes, acusado de usar seu prestígio político para favorecer, em licitações públicas, o seu irmão José Gomes de Menezes Junior, através da empresa EBX e de outras empresas de propriedade do seu parente. Levando em conta que o Dr. Romero Menezes exerceu a função de Secretário de Defesa Social de Pernambuco, solicitamos ao Governo do Estado, que realize um levantamento sobre as licitações realizadas na referida secretaria no período em que o Dr. Romero respondeu pela pasta com a finalidade de saber se ele agiu com a mesma intenção enquanto esteve na equipe do governador Eduardo Campos.

Requeremos ainda que o Governo informe à Assembléia Legislativa se a empresa EBX, uma das citadas nas reportagens sobre a prisão do Dr. Romero Menezes, presta serviços ao estado de Pernambuco e se outras empresas dirigidas pelo vínculo do ex-secretário mantêm, ou mantiveram, algum contrato com a Secretaria de Defesa Social, ou qualquer outro órgão da administração pública estadual.

**Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2008**

**Terezinha Nunes**  
Deputada

DEFERIDO

## Atas de Comissões

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 10 DA COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA, REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO AUDITÓRIO NO 6º ANDAR, ANEXO I, DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DIA 07/08/08, TEMA: SITUAÇÃO DOS PRÉDIOS EM ALVENARIA AUTO-PORTANTE (PRÉDIOS-CAIXÃO) NO RECIFE.**

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e oito (2008), às 14:00 (atorze) horas, no Auditório do 6º andar desta Assembléia Legislativa, reuniram-se os seguintes membros da Comissão de Defesa da Cidadania: Presidente, Deputada Terezinha Nunes, Membro Titular, Deputado Augusto Coutinho; os seguintes convidados: Dr. Carlos Wellington, representando o Instituto Tecnológico de Pernambuco - ITEP, Dr.ª Helena Capela, Promotora de Justiça da Cidadania do Ministério Público de Pernambuco - MPPE, Professor Romilde A. Oliveira, representando o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, Srª Maria José de Biase - Diretora de Controle Urbano da Prefeitura da Cidade do Recife – DIRCON, também representando o Secretário Adjunto de Planejamento da Prefeitura da Cidade do Recife, Drª Eryka Luna, Gerente de Obras e Habilitação, representando o Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, Dr. Humberto e o Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação - CEHAB, Dr. Jorge Carreiro, Sr. Pedro Santiago, Superintendente da Caixa Econômica de Pernambuco, DRª Paula Mendonça, Secretária Adjunta de Planejamento da Prefeitura da Cidade do Recife, Sr. Guilherme Veiga, representando a Federação das Associações de Moradores dos Núcleos de Cohab e Similares do Estado de Pernambuco – FEMOCOHAB; **Terezinha Nunes**, iniciou a Audiência Pública saudando a todos e convidou os convidados para compor a mesa, chamando a atenção dos presentes para a situação que se encontra os prédios caixaão, na Região Metropolitana do Recife. Terezinha Nunes relembrou a informação dada pela Promotora Helena Capela, de que os Prefeitos poderão vir a ser responsabilizados criminalmente, caso venha a acontecer algum sinistro nesses prédios. No final de Junho, o ITEP entregou a Prefeitura da Cidade do Recife um relatório sobre esses prédios, citando a porcentagem em relação aos riscos de desabamento. A Deputada falou sobre o medo da população em morar e adquirir esses imóveis. Informou ainda que a Comissão de Defesa da Cidadania entende a gravidade da situação e por ser uma matéria que merece cuidado e atenção, pelo risco que a população sofre de terem o seu imóvel desabado. Ressaltou, ainda, a preocupação em manter essa população informada, para dessa forma, evitar o pânico por parte da mesma, e reforçou o cuidado na transmissão dessas informações. Solicitou ao ITEP, que fosse apresentado o relatório, abrindo considerações para os presentes, iniciando a discussão de forma séria e responsável e desta forma a população receba as informações de forma correta, sem omitir nenhum dado e esclarecendo de maneira adequada à mesma, sobre o assunto em questão. Desta forma, conduzindo os Prefeitos a direcionar a sua responsabilidade, sem causar pânico na população. O **Deputado Augusto Coutinho** após cumprimentar os componentes da mesa falou sobre a Lei 13.032/2006 - Lei das Manutenções Prediais, que embora ainda não regulamentada, foi criada pela Comissão de Defesa da Cidadania, uma Comissão Específica, objetivando auxiliar na regulamentação desta. Parabeniza a Deputada Terezinha Nunes, por mais uma Audiência Pública, tratando de um tema importante e de interesse da população, espera que sirva de exemplo para os outros Estados, aproveitou e parabenizou na figura do Professor Romilde, pela complexidade do trabalho apresentado. **A Deputada Terezinha Nunes**, falou que já existe uma preocupação da população a respeito da vistoria dos prédios, independente de o mesmo ser do tipo caixaão ou não, evitando problemas futuros. Em seguida, passou a palavra para o Sr. Carlos Wellington do ITEP, que saudou a todos os presentes e falou que esta Audiência Pública é uma oportunidade de mostrar o trabalho efetuado e direcionado para os prédios caixaão. Trabalho, este, que traçou os problemas preliminares e o grau de risco de desabamento, sendo dividido em 03 (três) etapas, a 1ª (primeira) etapa, feita num curto espaço de tempo, traçando o perfil de potencialidade de ruína e esses indicadores servem para definir uma estratégia, iniciando pelos prédios que apresentam o maior grau de risco. Esse 1º (primeiro) trabalho, ainda, segundo o Sr. Carlos Wellington, é uma estratégia e existe uma quantidade de 5.060 (cinco mil e sessenta) prédios do tipo caixaão na Região Metropolitana do Recife, falou que foi solicitado pelo Ministério Público, uma metodologia a ser elaborado pelo ITEP. Em primeiro lugar foi avaliado o grau de risco de desabamento, para em seguida, realizar o estudo de laudo técnicos dos prédios com grau de risco grande e posteriormente, realizar o desenvolvimento de projeto de recuperação. Apresentou uma metodologia para caracterização do grau de risco ao desabamento, de uma forma geral falou da Região Metropolitana do Recife, onde 10% (dez por cento) da população, cerca de três mil pessoas vivem nesses prédios. Essa quantificação foi feita levando em conta o cadastro do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano ) em 2002, e desta forma, fazendo um levantamento desses prédios, falou, também, tecnicamente do objeto da investigação, sobre a construção dos prédios caixaão e a possibilidade de construção dos mesmos. Informou que não existe uma definição padronizada, sendo feito de forma empírica, onde cada construtor tem uma forma de construir, construindo de forma aleatória. Falou ainda que , hoje, em Recife, existe um excelente inventário sobre os prédios caixaão. Citou os dados de que em acidentes ocorridos , no período de 15 (quinze) anos, 10 (dez) edifícios em alvenaria resistente, caíram. Falou de alguns edifícios que ruíram na construção, entre eles o edifício Aquarela que ruiu de maneira lenta, mas sem vítimas. Falou também do edifício Érica, em Olinda, que não apresentava nenhuma fissura , nenhuma patologia e ruiu bruscamente, em menos de 01 (um) minuto, deixando 05 (cinco) vítimas fatais. Falou também do edifício

Enseada Serrambi, em Olinda que ruiu de maneira semelhante ao edifício Érica, citando outros edifícios caixaão, e a diferença entre as construções dos mesmos. Falou da pseudo cinta existente no Edifício Ijuí (Jaboatão) que contribuiu para que os moradores saíssem do mesmo 01 (uma) hora antes de ruir. Essa pseudo cinta “ avisou” que o produto iria ruir. Num outro momento, falou sobre a problemática de que esse sistema construtivo não tem embasamento técnico- científico , nem normativo e falou que a supressão das cintas, associadas a lajes nervuradas, ausência de pilares e fundação não alterada conduziu a forma de ruína brusca, sem aviso prévio. Falou da problemática social que não pode ser resolvido por uma única instituição. Ele lembrou a necessidade de atuações conjuntas para resolver essa problemática e que todos entendem que ao problema é social e de difícil solução. O quinto item apresentado referiu-se a estratégia apresentada, diz que existem 5.300 (cinco mil e trezentos ) prédios na Região metropolitana do Recife com características construtivas e materiais diversos. A estratégia de investigação foi desenvolvida em três etapas: A primeira delas, referiu-se a caracterização e determinação de um grau de risco potencial; a segunda, diz respeito às edificações que apresentarem maior grau de risco serão investigados com maior profundidade ( laudos técnicos); a terceira etapa diz respeito às edificações investigadas que apresentarem coeficiente de segurança inferior a ( 05) cinco, serão objeto de reforço, no projeto de recuperação. Falou da necessidade de agregar outras instituições. O sexto item, apresentado, diz respeito a metodologia desenvolvida e que esta metodologia de investigação era importante para determinar o grau de risco. Falou, ainda, da estruturação da caixa d’água , investigação da fundação, se tem cinta ou não, o tipo de esgotamento utilizado, caracterizando as patologias , ampliação de calçada. Apresentou em slides as fotografias e croquis da metodologia. Mostrou ficha tipo com as informações e com todas as patologias , foi aplicado em um prédio qualquer e para o prédio Érica- com grau de 3,65 ( três ponto sessenta e cinco) e do Enseada Serrambi, 3,52 (três ponto cinquenta e dois), se na época tivesse sido aplicado nesses edifícios citados, teria demonstrado que o grau de risco era muito alto. O sétimo item apresentada pelo Sr, Carlos Wellington, foi a respeito da modelagem numérica, falou dos elementos estruturantes e sugeriu que os que não o possuem deveriam ser considerados, com o grau de risco elevado. Entre os fatores considerados falou sobre os elementos agravantes ou atenuantes e as características das edificações. O oitavo item, abordado, no relatório disse respeito ao resultado da metodologia, dividiu o risco potencial em baixo, médio, alto e muito alto.. A Segunda etapa que ele espera que aconteça é ampliar e aproveitar as informações desta primeira etapa, apresentada, tendo como prioridade os edifícios que apresentem maior grau de risco. Relembrou que o ITEP participou de mais de ( 100) cem laudos técnicos, desde 2002. Sendo possível aprofundar os estudos, para recuperar as edificações, e desta forma deixando tranqüila a população. A terceira etapa da estratégia apresentada, será importante na parte de reforço, não existindo no Brasil, esse tipo de recuperação. Falou que o ITEP como detentor do conhecimento de alvenaria resistente juntamente com a Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) desenvolveu um projeto desde 2005 para encontrar uma forma de recuperar esses prédios. Falou, ainda, que para encontrar uma solução para a situação desses prédios caixaão, é necessário o conhecimento dos mesmos, uma vez que cada prédio, como citado anteriormente, tem uma forma de recuperação, devido à ausência de padronização na construção dos mesmos. Relembra que há, desde 2000, com a morte de pessoas e a criação de CPI’S, muitos profissionais foi direcionado para essa problemática e várias atividades foram feitas, desde então, e foi-se caminhando juntamente com o Ministério Público em 2002. Em 2004 / 2005, as câmaras municipais proibiram a construção desses prédios , mas o problema passou continuou. Encerrou falando que a maioria das edificações não tem condições de se manter e a solução para essa problemática tem que ser somada com outras instituições para desta forma solucionar o problema em questão. **A Deputada Terezinha Nunes** falou que a problemática trazida pela Comissão da Defesa da Cidadania, é muito pior do que se imaginava e de causar grande preocupação, e relembrou que até o momento só foi feita a primeira etapa necessária para a solução do problema apresentado, em seguida, passou a palavra para Paula Mendonça, que cumprimentou a todos e parabenizou aos responsáveis pelo relatório, na figura de Carlos Wellington. Falou das ações da Prefeitura da Cidade do Recife desde 2005 junto com Jaboatão, Recife e Camaragibe. O município de Recife, foi o único dos ente que contratou o ITEP para a realização desta primeira etapa do trabalho, que se tratou de amostragem, relembrou que a justificativa de contratar o ITEP, deu-se ao fato deste, ser o único dotado de metodologia para tal trabalho. Os outros municípios, segundo a mesma, até o momento, não concluíram esta primeira etapa. E lembrou que no mês de Julho, ao receber o laudo do ITEP, foi solicitado a intimação dos interessados, dando ciência a todas as partes interessadas. Para fazer a Segunda etapa, informou que o município do Recife, arcou, sozinho com a primeira etapa do trabalho. Procedido a notificação individual dos moradores destes imóveis, inúmeras famílias, tomaram ciência, inclusive tiveram acesso a cópia do relatório do ITEP. Lembrou que não conta apenas a responsabilização única dos municípios, cabendo a responsabilização dos mesmos no que diz respeito as notificações e uma vez determinada as patologias, tomará as devidas providências seja de desocupação e outras formas, e a partir da notificação , proceder os atos subsequentes danado ciência a ALEPE, ao Ministério Público... para que intervenha nesse processo para somar e para que o mesmo passe a ter uma solução efetiva de natureza social, envolvendo dezenas de milhares de pessoas e proteger o bem mais precioso que é a vida. **A Deputada Terezinha Nunes** lembrou que a Prefeitura da Cidade do Recife fez a sua parte, sendo necessário além de identificar o grau de risco, resolver o problema, passou a palavra para o **Deputado Pedro Eurico** que falou sobre a satisfação de ver que a Comissão de Defesa da Cidadania insistiu em discutir o Tema e falou da CPI criada sobre essa matéria e discutida em quatro ou cinco oportunidades e sem muito sucesso. Falou sobre a atuação do Ministério Público, no sentido de buscar a provocação de caminhos para solução dessas questões. Informou que todos são responsáveis , o Ministério Público, o poder judiciário, Corpo de Bombeiro...) sabendo dos riscos que a população sofre. Sendo preciso uma maneira de resolver, e é o que está buscando a Prefeitura da Cidade do Recife. E os outros municípios parecem não ter medo de qualquer sanção., não cumprindo os requisitos exigidos. Deixou o protesto de que esta reunião não passe a ser mais uma reunião, e que esta comissão, poderia encontrar um sistema e refinanciamento para resolver esse problema. A palavra foi passada para a Promotora Helena Capela que cumprimentou os presentes e informou que o Ministério Público, obteve conhecimento do estudo do ITEP e em seguida, peticionou a este que juntasse esse estudo aos autos, peticionou para que o município tomasse as medidas e o que faria a respeito dos resultados deste estudo, bem como de comunicar aos moradores sobre o resultado do estudo realizado e da situação dos prédios em que estão morando. Informou , também, que este estudo é fruto de

uma ação movida contra os municípios, para que este assuma a responsabilidade que lhe cabe. Essa ação também objetivou em evitar a construção de outros prédios do tipo. Portanto, informou que desde 2005, nenhum município pode construir nesse sistema. Falou que esse estudo foi dividido em três etapas; sendo a primeira cumprida pelo município, mas há vinculação a este, no que diz respeito as outras fases subsequentes do mesmo, que corresponde ao Laudo e o Projeto de Recuperação dos edifícios em questão. Aproveitou para dar uma sugestão de linha de financiamento para que os moradores solucionarem o problema em questão. Em seguida, o Professor Romilde falou sobre as finalidades do CREA e de suas posições perante a sociedade e órgão disciplinador da sociedade. O CREA criou uma posição de liderança no meio profissional e fiscalização de algumas construções. Citou o edifício Areia Branca, falou dos estudos que resultou na realização do laudo e da importância da Lei do Deputado Augusto Coutinho para toda a sociedade pernambucana. A Deputada Terezinha Nunez fez um pedido a Dr.ª Paula Mendonça que o Prefeito destine a verba necessária para a segunda etapa do trabalho e falou que a Caixa Econômica Federal está obrigada a destinar verba para isto. Em seguida, Pedro Santiago, falou que o juiz determinou que a Caixa Econômica Federal acompanhasse os trabalhos. Falou que os engenheiros irão fazer um levantamento das unidades financiadas pela Caixa Econômica Federal , informando qual desses imóveis tem seguro e qual foram quitados. E informou que tem uma reunião marcada para o dia seguinte com o senhor Carlos Wellington para tratar do problema e se inteirar da situação. O mesmo não soube informar quantos destes imóveis foram financiados pela Caixa Econômica Federal, além de lembrar que existe uma linha de financiamento para reforma, pela Caixa. A Deputada Terezinha Nunes falou que a população deve ter ciência das iniciativas que estão sendo tomadas para solucionar o problema. Em seguida, o **Vereador Marcelo Santa Cruz** relembra que desde 2000, há o acompanhamento da situação dos prédios caixaão, e falou das dificuldades que a caixa econômica impõe. Citou, ainda, que nos prédios interditados, é pago aos moradores um aluguel, enquanto se resolve a situação dos prédios em questão e tenha um julgamento definitivo dessas ações. Falou que era importante que a Caixa Econômica Federal, tivesse uma visão social e não uma visão lucrativa sobre o assunto em discussão. **O Sr. Felix de Sá**, representando a ADEMI, falou que as empresas que construíram os prédios caixaão, são as mesmas que estão construindo prédios altos e que sente falta dos técnicos calculistas, falou, ainda, da morosidade do ITEP, em confeccionar esse relatório, que nesses um ano e meio, que resultou na elaboração desse relatório, era tempo para que os prédios já estivessem recuperados. Informou, também, que em alguns casos, os prédios poderão ser recuperados sem a desocupação por parte de seus moradores. Em seguida, **Professora Lenira Guerra** se intitulou como exemplo vivo do descaso da Caixa Econômica Federal, proprietária de um imóvel no Conjunto Residencial Aderbal Galvão, primeiro edifício do Programa de Arrendamento Residencial- PAR, entregue pela Prefeitura, apresenta-se com rachaduras, ela informou que em 2001, quando adquiriu o imóvel, começou a perceber problemas na edificação e gostaria de ter uma garantia de que o imóvel adquirido, seria seu e de seus herdeiros por toda a vida. Porém, há oito anos ela espera uma iniciativa e uma atitude da Caixa Econômica Federal. Esse tempo foi suficiente para lhe causar tristeza, constrangimento, e além do sofrimento, houve e ainda a deterioração e perda do valor do imóvel. A mesma, mostrou fotos com as rachaduras e enfatizou que com o passar dos anos, essas rachaduras, trincas, aconteceram e continuam piorando, inclusive, com janelas quebrando-se. A mesma informou que está aposentada e o que mais deseja, é o seu descanso, poder dormir tranqüila, e não ter mais que precisar “ bater na porta” de ninguém para ver o que é seu de direito resolvido, e assim, evitando o perecimento do seu bem. Em seguida, falou o representante da FEMOCOHAB, o **Sr. Guilherme Veiga** não acredita na paixão da Caixa Econômica Federal, e lembrou que a busca dos direitos, vem através de ações , inclusive pedidos ao Ministério Público, para os moradores terem onde morar, conseguido através de tutela antecipada e informou que a justiça tem dado prioridade a outros assuntos e o assunto em questão acaba por aguardar por um tempo maior do que o ideal, para julgamento. Falou, ainda, que a Caixa Econômica Federal mostra-se mais apaixonada em financiar a reforma do que resolver o problema em questão. Sugeriu que existisse uma comissão capaz de buscar a agilização desses processos junto a justiça. Em seguida, a Deputada Terezinha Nunez informou que será oficializado junto ao Presidente do Tribunal de Justiça, para uma audiência posterior, no intuito de agilizar esses processos. Feita as considerações finais e informada a data da nova Audiência Pública, sobre o Conjunto Residencial Rio Doce, a ser realizada no dia 13 (treze) deste mês, a Deputada agradece a presença de todos e finaliza a audiência. Nada mais tendo a tratar a Presidente encerrou a presente Audiência Pública.

**Recife, 13 de fevereiro de 2008.**

**DEPUTADA TEREZINHA NUNES**  
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

**Membros Efetivos**  
**Deputado Augusto Coutinho**  
**Membros Suplentes**  
**Deputado Pedro Eurico**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE AGOSTO DE 2008.**

Às dez horas do dia vinte e sete de agosto de dois mil e oito, no Plenarinho III da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, localizado no segundo andar do anexo I desta casa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Antônio Moraes, em substituição ao Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados Alberto Feitosa, Coronel José Alves, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti e Ricardo Costa, membros efetivos da Comissão, e o Deputado Eduardo Porto, membro suplente. O Presidente, constatando a existência de quorum regimental, deu início aos trabalhos com a apresentação da ata da reunião anterior. Em seguida, foi feita a distribuição dos seguintes projetos: **Projeto de Lei Ordinária Nº 676/2008**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza supressão de vegetação de preservação permanente das áreas que especifica, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Alberto Feitosa; **Projeto de Lei Ordinária Nº 677/2008**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Ricardo Costa; **Projeto de Lei Ordinária Nº 678/2008**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a supressão de vegetação de preservação permanente na área que especifica, e dá

outras providências), distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti. Em seguida passou-se à distribuição do seguinte projeto extrapauta: **Projeto de Lei Ordinária Nº 680/2008**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Estabelece critérios para a criação e estruturação de Fundações Estatais de direito privado e define a área de sua atuação, na forma do artigo 37, XIX, da Constituição Federal, e dá outras providências), distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado. Posteriormente, iniciou-se a discussão das seguintes proposições: **Emenda Modificativa Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 622/2008** de origem do Ministério Público (Ementa: Reajusta a remuneração dos Cargos Efetivos e das Funções Gratificadas integrantes da Estrutura dos Órgãos de apoio técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, constante dos Anexos da Lei Estadual Nº 12.956/2005, altera dispositivos da referida Lei, determina e dá outras providências), relatado pelo Deputado Marcantônio Dourado em substituição ao Deputado Mavíael Cavalcanti, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo Colegiado; **Projeto de Lei Ordinária Nº 634/2008**, de origem do Tribunal de Contas (Ementa: Reajusta os vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), relatado pelo Deputado Marcantônio Dourado em substituição ao Deputado Antônio Moraes, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo Colegiado; **Projeto de Lei Ordinária Nº 636/2008**, de origem do Tribunal de Contas (Ementa: Reajusta os valores dos vencimentos-base do cargo de Procurador Consultivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), relatado pelo Deputado Alberto Feitosa em substituição ao Deputado Antônio Moraes, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo Colegiado; **Projeto de Lei Ordinária Nº 637/2008**, de origem do Ministério Público (Ementa: Altera dispositivos da Lei Complementar Nº 12, de 27 de dezembro de 1994, reformada pelas Leis Complementares Nº 21, de 28 de dezembro de 1998, Nº 44, de 19 de junho de 2002, Nº 57, de 05 de janeiro de 2004, Lei Complementar Nº 83, de 11 de janeiro de 2006, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Marcantônio Dourado, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo Colegiado; **Projeto de Lei Ordinária Nº 649/2008**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Estabelece normas sobre licitação, na modalidade de leilão, no âmbito dos Poderes do Estado de Pernambuco), relatado pelo Deputado Coronel José Alves, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo Colegiado; **Projeto de Lei Ordinária Nº 661/2008**, de origem do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, e dá outras providências), relatado pelo Deputado Ricardo Costa em substituição ao Deputado Geraldo Coelho, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Após a discussão dos projetos que estavam em pauta, deu-se início à apreciação do Parecer Geral e da Redação Final do Projeto de Lei Ordinária Nº 639/2008 – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 (PLDO), relatado pelo Deputado Coronel José Alves, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse aprovado por unanimidade pelo Colegiado. Após o fim dessa apreciação, o Presidente declarou encerrados os trabalhos da reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, convocando os presentes a participar da próxima reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação a ser realizada na próxima quarta-feira, dia 3 de setembro. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

**Sala das Reuniões, 27 de agosto de 2008.**

**Deputado Antônio Moraes**  
Presidente da CFOT

**Titulares:**  
**Deputado Alberto Feitosa**  
**Deputado Coronel José Alves**  
**Deputado Mavíael Cavalcanti**  
**Deputado Ricardo Costa**  
**Deputado Marcantônio Dourado**

**Suplentes:**  
**Deputado Eduardo Porto**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REALIZADA NO DIA DEZ DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E OITO.**

Às dez horas e trinta minutos do dia dez de setembro do ano dois mil e oito no recinto do plenarinho II, no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Mavíael Cavalcanti, Eduardo Porto e Soldado Moisés, sob a presidência do primeiro. Havendo número legal o sr. Presidente fez a distribuição das seguintes propostas: Projetos de lei ordinária nº 687/2008, 689/2008, 691/2008 e 694/2008, distribuídos para o deputado Soldado Moisés; Projetos de lei ordinária nº 688/2008, 690/2008, 693/2008 e 695/2008, que contemplaram o deputado Eduardo Porto para relator; Projetos de lei ordinária nº 692/2008 e 696/2008, que foram sorteados para a deputada Terezinha Nunes; Projeto de lei ordinária nº 697/2008, distribuído para o deputado Claudiano Martins. Dando continuidade o deputado Mavíael Cavalcanti colocou em discussão as seguintes matérias: Projetos de lei ordinária nº 654/2008, nº 678/2008, nº 682/2008 e nº 700/2008, os quais receberam pareceres favoráveis emitidos pelo relator deputado soldado Moisés. Postos em discussão e em votação foram todos aprovados; Projetos de lei ordinária nº 676/2008, nº685/2008 e nº699/2008, que também receberam pareceres opinando pela aprovação emitidos pelo relator deputado Eduardo Porto. Colocados em discussão e em votação foram aprovados sem restrições. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião marcando outra para a próxima semana em dia e hora regimentais. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada e digitada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

**Sala da Comissão de Administração Pública 10 de setembro de 2008.**

**DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI**

**MEMBROS TITULARES:**  
**DEPUTADO EDUARDO PORTO**

**MEMBROS SUPLENTE:**  
**DEPUTADA TEREZINHA NUNES**